

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA(O) OFICIAL** e Equipe de Apoio designados pelo Decreto 6.275/2025, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 5980/2025**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.100/2024, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Data da sessão: 14/11/2025

Horário: 09:00 HS

ID: 434695

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PALLETS, ESTRADOS, PILHAS, TERMÔMETRO E EQUIPAMENTOS DE APOIO À LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA.**

1.2. A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Como condição para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante declarará:

4.1.1.A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do edital;

4.1.3.A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.4.O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.5.O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

4.1.6.Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

4.2.1. A ausência de detalhamento de todas as características dos produtos nos itens ofertados, indicando expressamente a **MARCA/MODELO**, de forma clara e inequívoca ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

4.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida ao sistema;

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta sem a devida justificativa.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

5.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.13 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

5.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.31 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.31.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.31.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

5.31.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.31.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.32 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.32.2 empresas brasileiras;

5.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio da proposta readequada ao último lance e dos documentos de

habilitação, disposto no item 7 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, não sendo aceito por e-mail ou presencialmente.

6.1.1. Se houver desclassificação, o prazo para o novo arrematante será o mesmo indicado no item 6.1, contado a partir da convocação.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação e justificativa do licitante, por meio do chat no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), formulada antes de finalizar o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta. O referido prazo poderá ser prorrogado nos mesmos moldes do item 6.2.

6.3 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

7.3. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- a1)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a2)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- a3)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- f)** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

7.3.2.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.3.2.2 Se houver desclassificação, as certidões do novo arrematante deverão estar válidas ao dia da sua convocação.

7.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará,

conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b1) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

b2) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.

b3) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

c) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

c1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

c2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

c3) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.

c4) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

7.3.3.1 Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.

7.3.3.2 No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea c).

7.3.3.3 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

7.3.3.4 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

7.3.3.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para feito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes

7.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.4.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO IV)**.

7.3.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21 **(ANEXO IV)**;

b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (em atendimento ao inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;

d) Declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte) **(ANEXO IV)**;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(ANEXO IV)**;

f) Declaração de dados do representante legal para assinatura da ATA/Contrato **(ANEXO V)**. **(FACULTADO)**;

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

7.4 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.5 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 16.3. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste edital.

7.7 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (LICITANTE ARREMATANTE):

8.1. Após a análise dos documentos de habilitação, o licitante arrematante será convocado por meio do sistema para entrega das amostras conforme solicitado no Termo de Referência **(Anexo I)** anexado a este edital.

8.2. As referidas amostras deverão ser entregues no endereço constante no **Termo de Referência - Anexo I** no prazo de **até 03(três) dias úteis** contados a partir do próximo dia útil após a convocação indicada no subitem anterior.

8.3. A apresentação de amostras se faz necessária para fins classificatórios, como forma de assegurar a qualidade mínima pretendida dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações exaradas no **Termo de Referência – Anexo I**.

8.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

8.6. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I**.

8.7. Quando o licitante enviar as amostras por meio do Correio ou Transportadora o mesmo deverá comunicar a PREGOEIRA(O) e enviar o código ou o comprovante de envio dos itens. O licitante que não comprovar o envio dentro do prazo estipulado para entrega das amostras, será desclassificado.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1. Após a fase de lances será aberto o prazo para que manifeste a intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta, observando o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Após análise das propostas de preços e constatado a aceitação ou não das mesmas, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso, **conforme art. 165, inciso I letra b) da Lei Federal nº 14.133/21**.

9.3 Após análise da documentação de habilitação e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, **conforme art. 165, inciso I letra c) da Lei Federal nº 14.133/21**.

9.3.1 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.4 Declarado o vencedor, ao final da sessão, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na declaração de licitante vencedor.

9.4.1 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar

contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.4.2 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4.3 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.6 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, a autoridade competente adjudicará objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.2. O licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3. Consoante §4º, do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - O registro a que se refere o § 4º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da

ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput do referido artigo, no art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 83, todos do Decreto Municipal n.º 6.100/2025;

II - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput do referido artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput do referido artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.5. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.9. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.10. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo e no endereço estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

13.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.3. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

13.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

13.5. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

13.6. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

13.7. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

13.8. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

13.9. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

13.10. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

14. REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

14.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

14.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

14.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 14.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

14.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

14.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15. CANCELAMENTO

15.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

16.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial da Ata;

II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total da Ata;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 16.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

- b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.
- b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.
- b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
- b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 16.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoins, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- 16.4.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.5.** As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.
- 16.6.** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 16.7.** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoins, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

16.8. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

16.9. Situações agravantes:

16.10. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

16.11. Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 16.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

16.12. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

16.13. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito

ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, o FORNECEDOR.

17.2. O FORNECEDOR deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

17.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no seu todo ou em parte.

18.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA(O), contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, DEVENDO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

19.3. Caberá a PREGOEIRA(O) responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo divulgada em sítio eletrônico oficial.

19.4. Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA(O) serão entranhados nos autos do processo licitatório e serão divulgadas no Portal de Compras Públicas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

20.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA(O), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA(O).

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. É facultado a PREGOEIRA(O) ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

20.8. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

20.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

20.10. Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a)** Termo de Referência (**ANEXO I**);
- b)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);
- c)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);
- d)** Modelo de Declaração Unificada (**ANEXO IV**);
- e)** Modelo de Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO V**). (**FACULTADO**);
- f)** Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**);
- g)** Minuta do Contrato (**ANEXO VII**);

Alagoinhas/BA, 03 de Novembro de 2025.

Angela Michelle Figueiredo da Silva

Gerente de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, materiais descartáveis, utensílios de cozinha, higiene pessoal, pallets, estrados, pilhas, termômetro e equipamentos de apoio à limpeza, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Alagoinhas – BA.

1.2. Especificação dos Produtos:

LOTE 01 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Bandeja redonda em papelão laminado, nº 06 - tamanho médio 32cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	30
2	Canudo sanfonado. Pacotes com 100 unidades.	PCT	160
3	Colher de sopa descartável, tamanho médio 15cm, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada.	CX	12.029
4	Colher para sobremesa descartável, tamanho médio, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada.	CX	370
5	Copo descartável em polipropileno (PP), 200 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	PCT	19.550
6	Copo descartável em polipropileno (PP), 50 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	PCT	7.940
7	Copo descartável translúcido - capacidade 100 ml em poliestireno, com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com ABNT/NBR 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou INMETRO. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	2.210

8	Copo descartável translúcido para água capacidade 300 ml com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com ABNT/NBR 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou INMETRO. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	3.210
9	Faca descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15 cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	630
10	Filme PVC - esticável / encolhível, com resistência, para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permitindo inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos, como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao público. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 40 cm x 1.000 m. Respeitando as normas ABNT NBR 15403.	RL	1.000
11	Filme PVC - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permitindo inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao público. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 38 cm x 600 m. Respeitando as normas ABNT NBR 15403.	RL	185
12	Filme em PVC esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro. Medidas: Rolo de 30cmx 300 metros, aproximadamente. Destinação para embalagem.	RL	1.760
13	Filtro de café de papel único com microfuros, nº 102. Caixa com 30 unidades.	CX	130
14	Fósforo extra longo. Caixa de papelão resistente com lixa. Fácil manuseio e acendimento. Caixa com 50 palitos com aproximadamente 9,5cm.	CX	400
15	Fósforo; Pacotão com 20 maços, cada maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos.	PCT	490
16	Garfo descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15 cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	530
17	Guardanapo de papel 100% fibras naturais celulósica virgem, absorvente, folhas simples, 04 dobras, na cor branca, dimensões mínimas 22x 23cm, não reciclado, isento de contaminantes, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gorado). Embalagem: fardo com 50	FD	1.362

	pacotes de 50 folhas em cada pacote; embalagem deve conter dados do fabricante.		
18	Palito de dente, roliços de madeira resistente. Caixa com aproximadamente 200 unidade.	CX	175
19	Papel alumínio - em rolo medindo aproximadamente, 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	264
20	Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branco, medindo aproximadamente 21 x 23 cm; fabricado com 100% celulose virgem, o papel não deve soltar partículas, deve ter alto poder de absorção; deve ser embalado em pacotes contendo 1.000 folhas. Aprovação mediante amostra.	PCT	9.400
21	Prato laminado nº 10, pacote com 10 unidades.	PCT	110
22	Prato descartável redondo, fabricado em polipropileno (PP), poliestireno (PS) ou material similar de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bordas reforçadas para evitar deformações. Capacidade mínima de 15 cm de diâmetro e resistência a alimentos quentes e frios. Embalagem: pacote com 10 Unidades.	PCT	2.000
23	Prato descartável redondo, fabricado em polipropileno (PP), poliestireno (PS) ou material similar de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bordas reforçadas para evitar deformações. Capacidade mínima de 21 cm de diâmetro e resistência a alimentos quentes e frios. Embalagem: pacote com 10 Unidades.	PCT	300
24	Tampa para copo - descartável 200 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	10.800
25	Tampa para copo - descartável 300 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	745

LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Absorvente com abas, suave, embalagens com 8 tiras, Medidas: comprimento de 48mm, largura 48 mm, altura de 48mm, peso bruto 67 e peso líquido de 57, aproximadamente.	PCT	8.960
2	Bolas de algodão coloridas 30g, algodão hidrófilo 100% algodão absorvente, macio, não possui fragrância, é hipoalergênico e dermatologicamente testado; composição: 100% algodão PH 5,0 a 8,0 grau de alvura (%) mínimo 70 retenção de líquido (%) mínimo 2400 hidrofilidade (s) máximo 30 substâncias gorduras (%) 0,70 substâncias solúveis em água (%) 0,35 resíduos de incineração (%) máximo 0,2 alvejantes ópticos ausente oxixelulose ausente. Pacote com 30 gramas.	PCT	198

3	Creme dental flúor e cálcio com aproximadamente 70g: glicerina, monofluorofosfato de sódio, sacarina de sódio, goma de celulose, sorbitol, silicato de sódio, pirofosfato tetrassódico, metilparabeno, propilparabeno, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, aroma, água 1500 ppm flúor (aproximadamente), glicerina, sacarina sódica, carboximetilcelulose, sorbitol, silicato de sódio, pirofosfato tetrassódico, metilparabeno, propilparabeno, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, aroma, água. Contém monofluorofosfato de sódio. Aprovação mediante amostra.	UND	2.894
4	Escova de dentes infantil cabo anatômico, cabo em polipropileno termoplástico e elastômero cabeça compacta com cantos arredondados, cerdas flexíveis e macias de nylon escovas com cabos coloridos e com desenhos – dimensões da peça: 16 x 1,5 x 1,6cm, aproximadamente. Cabo emborrachado. Cerdas macias. Aprovação mediante amostra.	UND	4.950
5	Haste flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, inquebrável, 100% puro e com tratamento antigerme, compacta nas extremidades, embalagem em caixa com mínimo 75 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Aprovação mediante amostra.	CX	2.894
6	Lavanda infantil, dermatologicamente testado, volume líquido: 100ml, aproximadamente. Categoria: beleza e cuidado pessoal. Linha: perfumaria para bebês. Produto: deocolônia, lavanda dermatologicamente testado. Aprovação mediante amostra.	UND	396
7	Pente infantil com cabo, material: plástico, c/ cor variada e tema infantil, medindo aproximadamente 16 cm material. Pente para o cuidado diário do cabelo de criança, sem ter risco de machucar o couro cabeludo. Indicado para eliminar nós e emaranhados sem esforço para cabelos lisos, grossos, ondulados, encaracolados. Aprovação mediante amostra.	UND	396
8	Sabão líquido 500 ml: laurel éter sulfato de sódio, ácido graxo de coco, betaina, glicerina bidestilada, opacificante, espessante, alcalinizante, fragrância, isotiazolinona, corante e água potável. Indicado para a lavagem de roupas. Aprovação mediante amostra.	UND	360

LOTE 03 - ÁLCOOL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Álcool etílico em gel, bactericida, 70° INPN; Caixa com 12 unidades de 500ml cada. A embalagem do produto deve conter o número da Autorização de Funcionamento na ANVISA.	CX	265
2	Álcool Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), caixa com 12 unidades de 1000 ml. A embalagem do produto deve conter o número da Autorização de Funcionamento na ANVISA.	CX	683
3	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: Uso doméstico; Caixa com 12 unidades de 1000ml cada.	CX	1.058
LOTE 04 - PRODUTOS DE LIMPEZA			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Adesivo para vaso sanitário - sulfonado de sódio, alfa olefina, dodecilbenzeno, fragrâncias, corante e carga. Embalagem em caixa com 3 unidades.	CX	1.350
2	Água Sanitária à base de cloro ativo, variando de 2 a 2,5%. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. Uso: alvejante e desinfetante de uso geral. Caixa com 12 unidades. de 1000ml cada. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	3.492
3	Amaciante - com ação antimorfo, perfume suave, composto quaternário de amônio. Embalagem plástica, galão com 20 litros.	UND	400
4	Aromatizador de ar spray sem CFC (Clorofluorcarboneto) - acondicionado em frasco com, no mínimo 350 ml, fragrância variada, ingrediente ativo solubilizante, coadjuvantes butano/ propano. Que atenda as normas ABNT - NBR 14725 - parte 2:2009. Adoção do a globalmente harmonizado para a classificação e rotulagem de produtos químicos, ONU. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	2.465
5	Cera Líquida - para polimento de piso, com base seladora, incolor. Impermeabilizante à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas com teor de sólidos com cerca de 25%, de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego. Indicado para todos os tipos de piso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	730
6	Cera Líquida Incolor; Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	740
7	Cera Líquida Vermelha; Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	17

8	Cloro em pó (alvejante) - alvejamento de roupas brancas e coloridas, à base de cloro ativo, com liberação gradual e controlada em solução. Alto poder germicida. Composto por agentes sequestrantes que inibem a fixação de manchas e branqueamento uniforme, sem que haja prejuízo aos tecidos. Recomendado para fibras naturais e sintéticas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	70
9	Cloro para hortifrutícolas - desinfetante clorado especialmente desenvolvido para higienização de verduras, vegetais, legumes e frutas. O produto é formulado a base de dicloroisocianurato de sódio, possuindo 2,5% de cloro ativo e sais inorgânicos. Embalagem em balde com 5 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	194
10	Desincrustante alcalino - para limpeza pesada e remoção química de gordura fortemente carbonizada. Indicado para fornos, chapas, grelhas, fritadeiras, coifas, fogões e outros equipamentos de cozinha. Indicado para ser utilizado em superfícies quentes a 50° c para potencializar sua ação. Composição: solvente, hidróxido de sódio, tensoativo não iônico biodegradável, corante e veículo. Sem adição de fragrância. Livre de ingredientes carcinogênicos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	282

11	Desinfetante hospitalar - para superfícies fixas e artigos não críticos. Formulação composta por uma mistura de quaternários catiônicos, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Indicado para uso em hospitais e casas de saúde, ambulatorios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data e validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	3.035
12	Desinfetante hospitalar líquido - destinado a utilização em higienização de superfícies em estabelecimento de saúde, com aroma, contendo quaternário de amônia, fúngica, bactericida e virucida. Embalagem: galão com 5 litros.	UND	2.500
13	Desinfetante líquido a base de pinho para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	4.292
14	Desinfetante para uso geral, bactericida e germicida, tipo creolina, recipiente de 1000ml. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. O produto deve apresentar na data da entrega dois terços da validade por vencer. Aprovação mediante amostra.	UND	2.292
15	Desingraxante liquido: odecelbenzenossulfonato de sódio, hidróxido de sódio, corantes, espersante, sequestrante, solvente em água. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	260
16	Detergente enzimático - com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação contendo tensoativos associados com enzimas. Produto que possa ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. Limpeza manual ou automatizada. Registro no ministério da saúde/Anvisa. Validade: mínima 24 meses após a data de fabricação. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	280
17	Detergente líquido - neutro, concentrado, inodoro com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: bombona de 20 litros	UND	320

18	Detergente líquido glicerinado, composto de alquilbezenosulfonato de sódio linear, alquilbezenosulfonato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, com tensoativo biodegradável. Embalagem: galão com 5 litros.	UND	1.500
19	Detergente líquido glicerinado, essência neutra, composto de alquilbezenosulfonato de sódio linear, alquilbezenosulfonato de magnésio, EDTA, corante e água, com tensoativo biodegradável. Caixa com 24 unidades de 500ml cada. Registro no Ministério da Saúde. Aprovação mediante amostra.	CX	2.008
20	Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante hospitalar de nível intermediário, contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inalação e oxigenoterapia. Possui eficácia comprovada contra candida albicans, trichophyton mentagrophytes, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: galão de 5 litros. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.	UND	1.000
21	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar, com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, FISPQ, validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.	UND	1.108
22	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 2,5%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação galão, desinfecção de frutas verduras e legumes. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	880
23	Impermeabilizante - ideal para pisos e assoalhos hospitalares. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	800

24	Inseticida em embalagem aerosol, indicado para controle de insetos como baratas, mosquitos e formigas. Apresentação: caixa com 12 unidades de 300 ml cada.	CX	1.364
25	Limpa alumínio – indicado para a limpeza e polimento de painéis e alumínio em geral. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul de acordo com o padrão, PH: (solução 1% p/p 250c): 2,2 - 3,5; % ativo aniônica mínima (pmm320): 2,61 - 3,18 %; ponto de fulgor: produto não inflamável. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: galão de 5 litros. validade remanescente mínima de 12 meses na data do recebimento.	UND	30
26	Limpa Alumínio, indicado para a limpeza e polimento de painéis/utensílios em alumínio. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul, de acordo com o padrão, PH (solução 1% PP 250C): 2,2 - 3,5% ativo aniônica mínima (PMM 320), frasco contendo 500 ml do produto.	UND	23.866
27	Limpa forno - com removedor de gordura incrustada, sem raspar, potes que contém no mínimo 226 ml.	UND	2.108
28	Limpador multiuso - limpador concentrado para limpeza de vidros, superfícies de inox e demais superfícies laváveis móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, telefones. Não amoniacado. Indicado para remoção de sujidades e gorduras de vidros, espelhos, mármore e plástico. Seca rapidamente. O produto não deve deixar opaca as superfícies de acrílico e de outros tipos de plásticos. Não degradar a prata do acabamento de espelhos. Produto composto por corante, fragrância, agente sequestrante, lauril éter sulfato de sódio, propoxi - 2 - propanol, solventes, conservante as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Na data da	UND	1.950

	entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.		
29	Neutralizador de odores, em embalagem aerossol, com no mínimo 300 ml.	UND	2.828
30	Papel Higiênico folha dupla, cor branco neve, macio, neutro, em rolo de 30m, picotado entre folhas, fardo com 64 unidades. Aprovação mediante amostra.	FD	3.492
31	Pasta multiuso, para limpeza, embalagem de 500g .	UND	564
32	Pasta para limpeza de móveis a seco multiuso em embalagem de 500g.	UND	500
33	Pasta umectante - detergente neutro em pasta, aromatizado, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: bombona 20 kg. Validade remanescente mínima de 12 meses na data do recebimento. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA	UND	250
34	Pastilha sanitária - composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalagem com, no mínimo, 25 g, tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, fragrâncias variadas, em consistência sólida.	UND	22.820
35	Pastilha sanitária - paradiclorobezeno, essência de corante benzylofenol 1%, embalagem com 40 g. Caixa com 36 unidades.	CX	600
36	Sabão em barra de coco, biodegradável, em barra, com no mínimo, 200 g. Embalagem unitária, íntegra e lacrada pelo fabricante. Produto conforme norma ASTM – D460. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	1.000
37	Sabão em Barra, azul. Pacote com 05 tabletes de 200g.	PCT	2.092
38	Sabão em pasta - pastoso PH, puro: 10,0 a 11,4, cor: caramelo a amarelada, solubilidade em água: totalmente solúvel, composição: ácido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água. Embalagem em pote com 500 g.	UND	1.008

39	Sabão em pó - detergente em pó, composto por tensoativos, agente anti-redepositante, branqueantes ópticos, sais alcalinos, complexantes, sequestrantes e essência, de granulometria uniforme e fácil solubilidade. De fácil penetração nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira leve ou pesada. Na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: pacote com 20 kg. validade remanescente mínima de 12 meses na data do recebimento.. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	PCT	95
40	Sabão em pó, super concentrado, coloração azul, indicado para lavagem de roupa hospitalares. Embalagem: pacote com 20 kg.	PCT	188
41	Sabão em pó, flocos. Caixa com 24 unidades de 500g.	CX	1.508
42	Sabão geleia - produto de ação dupla: detergente e alto poder odorizante. Contém tensoativos biodegradáveis. Utilizado na limpeza de pisos, banheiros, latrinas, fossas, mictórios, pátios, cozinhas. Produto concentrado. Muito econômico. Diluição: 1:100. Embalagem em bombona com 20 litros.	UND	472
43	Sabonete líquido, superconcentrado, com elevada formação de espuma. Suavemente perfumado, limpa e suaviza as mãos, perfumes variados. Embalagem: bombona com 5 litros.	UND	2.680
44	Sabonete líquido antisséptico, concentrado, fragrância neutra, para lavagem de mãos. Galão com 05 litros. Embalagem deve conter as especificações do produto. Aprovação mediante amostra.	UND	2.992
45	Sanitizante clorado em pó para frutas e hortaliças. Embalagem em pote com 5 kg. Com registro no ministério da saúde.	UND	10
46	Tela desodorizante para mictórios - confecção em PVC injetado com fornecimento de luvas plásticas. Caixa com 12 unidades.	CX	480

LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Avental de PVC impermeável, forrado com tecido na parte que encosta no corpo, cores diversas. Aprovação mediante amostra.	UND	364
2	Avental longo de vinil – avental frontal, para uso em cozinhas industriais, confeccionado em vinil, impermeável, longo, com cordões e ilhós de silicone, que permita ajuste na cintura e no pescoço. Cor: branca. Medidas de comprimento:1,20 x largura 0,70, aproximadamente. Aprovação mediante amostra.	UND	660

3	Avental térmico para proteção frontal para uso em cozinha industrial, proteção contra agentes térmicos (calor), até 280°, retardante a chama e impermeável ideal para respingos de óleo e riscos de queimaduras, e penetração de água, alça nas laterais e no pescoço com ajuste, medida mínima de medidas mínimas de 0,90 x 0,70cm - com certificado de aprovação (CA). Cor branca. Aprovação mediante amostra.	UND	660
4	Avental manga longa aberto, fechamento com tiras, confeccionado em TNT gramatura 30, mangas terminadas com punhos elásticos/lastex (elastano 13% e poliamida 87%, aproximadamente) atóxico, cor branco, com comprimento de 140 cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Aprovação mediante amostra.	PCT	2.000
5	Corda de varal, em aço revestido de PVC, com aproximadamente, 10m de comprimento.	UND	174
6	Escova com cerdas em nylon - base em plástico, para lavagem de louça com cabo longo. Medidas aproximadas: 27 cm x 6,4 cm x 5 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	374
7	Escova para roupa com cerdas de nylon, parte superior confeccionada em plástico resistente com cabo para segurar a escova, com cerdas de nylon, formato oval.	UND	424
8	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades cada pacote.	FD	1.058
9	Esponja metálica em aço inoxidável, 100% aço inox, resistente à oxidação e à corrosão. Indicada para limpeza pesada e remoção de resíduos em superfícies resistentes. Produto durável, adequado para uso em ambientes úmidos. Embalagem unitária, íntegra e lacrada pelo fabricante.	UND	264
10	Esponja sintética, dupla face, um lado para vidro e louça (espuma) e outro para alumínio (abrasivo), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2,3 cm.	UND	9.872
11	Flanela em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm aproximadamente, em cores variadas.	UND	2.970
12	Lençol descartável para maca em rolo. Lenço de papel descartável, 100% celulose, 70 cm x 50 m (aproximadamente), utilizado para revestir o estofado da maca; auxilia na higienização.	UND	1.120
13	Luvas de malha de aço para corte de carnes. luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável e maleáveis, permitindo ao usuário exercer sua função normalmente. Fecho em garra de aço inox, garantindo maior higienização sem deixar resíduos. Tamanhos: do P ao XG (a ser decidido no momento da contratação). Aprovação mediante amostra.	UND	90
14	Luva térmica para segurança - usada para evitar queimadura em mãos e braços. Composição interna 100% de algodão poliéster (material térmico) - medidas comprimento cano 36 cm comprimento tipo: todos os dedos. Aprovação mediante amostra.	UND	660
15	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano curto (cores variadas). Tamanho M e G. Aprovação mediante amostra.	PAR	53.719
16	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas). Tamanho M e G. caixa com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	CX	11.000

17	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas). Tamanho P. Caixa com 100 unidades	CX	200
18	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	50
19	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	100
20	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	150
21	Luva em polietileno golfrada, transparente, 28cm 8 micas. Caixa com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	CX	2.660
22	Máscara Descartável com tripla camada de TNT, com elástico, cor branco. Caixa com 50 unidades.	CX	103
23	Pá de lixo - com caixa coletora, composição em poliestireno, medidas aproximadas 29 cm x 29 cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 80 cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	1.944
24	Pá para lixo, apanhador em metal, cabo em madeira com 1 metro de altura.	UND	1.000
25	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 40 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UND	3.492
26	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UND	3.092
27	Pano de Chão em algodão alvejado; 18 batidas. Aprovação mediante amostra.	UND	3.000
28	Pano de limpeza - multiuso antibacterial, que previne a proliferação das bactérias e germes, limpa, dá brilho, lava enxágua. Para limpeza de diversas superfícies, características: não solta fiapos, absorvente, higiênico, resistente. Rolo: 300 metros picotado (33 x 50 cm, aproximadamente), composição: 70% viscose 30% poliéster. Gramatura 40 g/m. Cores: azul, laranja, verde.	UND	204
29	Pano para Copa 100% algodão, tecido de saco alvejado e trama fechada (fios justos), com bainha, medinho aproximadamente de 70 X 45cm.	UND	2.592
30	Pregador de roupas, plásticos, transparente/colorido, medidas do produto: (c) 8,8 cm x (l) 2,6 cm x (h) 1,3 cm, aproximadamente. Embalagem: pacote com 12 unidades.	PCT	450
31	Rodo de borracha vulcanizada, revestimento em plástico, e cabo de madeira.	UND	1.038
32	Rodo para pia, em plástico, com proteção antimicrobiana.	UND	203
33	Touca Descartável em TNT, com elástico único (Elastano 13% e Poliamida 87%, aproximadamente), cor branco, gramatura 20. Pacote com 100 unidades.	PCT	763
34	Vasculhador de Teto, cabo de madeira medindo aproximadamente 3m, medida da base 15 cm, aproximadamente, com base de agave.	UND	216

35	Vassourinha de cerdas em nylon, com cabo de madeira, base com 4cm de diâmetro, aproximadamente, e 27cm de comprimento, aproximadamente.	UND	1.500
36	Vassoura com cerdas em Nylon, base em madeira com aproximadamente 18 furos, cabo de aproximadamente 1,2 m.	UND	1.618
37	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira revestida por plástico, base sintéticos, com 27cm de largura e 120cm de comprimento, aproximadamente.	UND	1.608
38	Vassoura em piaçava - sintética base e cabo madeira revestida por plástico ou de metal, base retangular com aproximadamente 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	UND	1.308
39	Vassoura para varrição de rua, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente às intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm.	UND	302
40	Vassoura, Piaçava, com cabo em madeira, base com 13 cm de diâmetro e 130 cm de comprimento, aproximadamente.	UND	2.218
41	Vassourinha com cerdas lisas em nylon, tipo bola, com cabo e cepa em plástico duro e resistente, acompanhada de recipiente para depósito da vassourinha, também confeccionado em plástico.	UND	3.942

LOTE 06 - MATERIAIS PLÁSTICOS E DE SUPORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Borrifador: borrifador de material plástico polipropileno, transparente, com bico tipo spray e opção de trava, ideal para produtos químicos, com capacidade de 500 ml.	UND	473
2	Balde grande 100 litros, em plástico resistente, com tampa e sem alça.	UND	301
3	Balde - modelo universal, com capacidade de 20 litros, na cor transparente.	UND	206
4	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 35 litros.	UND	35
5	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 60 litros.	UND	30
6	Balde - para acondicionar roupa suja, em plástico resistente com suporte e pedal de metal, capacidade para 100 litros.	UND	60
7	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor amarelo.	UND	150
8	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor azul.	UND	150
9	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor preta.	UND	759
10	Balde em plástico resistente, capacidade 50 lts, com tampa.	UND	320
11	Balde em plástico resistente, capacidade 30 lts, com tampa.	UND	75
12	Balde para limpeza geral, em plástico resistente, sem tampa e com alça de ferro capacidade 10 lts.	UND	450
13	Cabo - em madeira revestida por plástico ou metal, bases sintéticos, 27 cm x 120 cm, aproximadamente.	UND	233

14	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade 36 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 33 cm x 48 cm, podendo variar em +/- 5%.	UND	731
15	Caixa empilhável com tampa para alimentos de plástico capacidade 11 litros na cor branca. Material apropriado para o armazenamento em freezer. Medidas: 11 litros, comprimento 41cm, largura 29 cm, altura 9,5cm, aproximadamente.	UND	362
16	Caixa empilhável para alimentos de plástico capacidade 10 litros na cor branca.	UND	360
17	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 26x38x14, capacidade de aproximadamente 9 litros. Material compatível com o armazenamento de alimentos, atóxico e conforme as normas da Anvisa.	UND	360
18	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 21x28x10 (aproximadamente), capacidade 3,5 litros. Material compatível com o armazenamento de alimentos, atóxico e conforme as normas da Anvisa.	UND	360
19	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade de aproximadamente 68 litros, medindo 33 cm x 44 cm x 63 cm (aproximadamente), podendo variar em +/- 5%.	UND	550
20	Cesto grande com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em plástico resistente.	UND	332
21	Cesto trelado, capacidade para 10 litros.	UND	700
22	Conjunto balde espremedor - duas águas com base e acessórios ação lateral, divisória para 12 e 18 litros, capacidade de 30 litros e espremedor com pressão.	UND	652
23	Conjunto dobrê 30 litros. Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões aproximadas: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm, aproximadamente.	UND	630
24	Conjunto dobrê 30 litros; No mesmo balde sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, aproximadamente. Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões aproximadas: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm.	UND	332
25	Dispensador de papel higiênico, capacidade de 01 rolo, fechamento por chave, visor prático que mostra o ponto de reabastecimento, totalmente vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação. Compatível com rolos de, no mínimo, 300 metros.	UND	7.905
26	Dispensador de Papel toalha interfolhada em polietileno.	UND	324
27	Dispensador de sabão líquido, capacidade 800 ml, confeccionado em polietileno, com acionador manual; utilizado para lavagem das mãos.	UND	375
28	Frasco para álcool gel, em polipropileno transparente, 150 ml, tipo pet, com tampa flip top C22.	UND	58
29	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 15lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege.	UND	1.110
30	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 50lt. formato quadrada, cor branca.	UND	154
31	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 100lt. formato quadrada, cor branca.	UND	140

32	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 24lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege.	UND	930
33	Lixeira plástica - com pedal, capacidade para 30 litros. Recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.	UND	353
34	Lixeira plástica com tampa basculante vaivém com capacidade para 30 litros, especificações: altura com tampa: 57,5 cm, largura: 31 cm, comprimento: 31 cm, aproximadamente. Peso: 1,6 kg, aproximadamente.	UND	300
35	Lixeira sem pedal, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem.	UND	412
36	Lixeira Seletiva, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem, para papel, plástico, orgânico ou vidro.	UND	414
37	Lixeira tipo cesto fechado com tampa - cesto fechado redondo confeccionado em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Capacidade 100 litros, alça reforçada e roldanas para facilitar a locomoção.	UND	250
38	Mangueira para jardim, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 100 metros.	UND	175
39	Mangueira para jardim, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 25 metros.	UND	205
40	Mop - completo com balde em polietileno, alça de metal, no mínimo 12 litros.	UND	1.302
41	Refil para MOP balde espremedor, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas em loop, oferecem excelente absorção de líquidos. Cor: branco (cru).	UND	3.621
42	Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento/caixa 24, 5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensões aproximadas: 50 x 19 x 16 cm, cor branca.	UND	1.204

LOTE 07 - MATERIAIS PLÁSTICOS/COLETA DE RESÍDUOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Embalagens plásticas transparente sem cor, não reciclado de polietileno atóxico - produto embalagem plástica para acondicionamento de gêneros alimentícios, deve ser atóxica de material resistente, transparente e sem cor, não reciclado. especificações de tamanho: 50 x 80 cm, aproximadamente, espessura de 0,14 mm, aproximadamente. Aprovação mediante amostra.	KG	880
2	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 kg. Embalagem: rolo com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	RL	1.760
3	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 25 x 35 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 2 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	PCT	1.760

4	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 28 x 42 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 5 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	PCT	1.760
5	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 40 x 60 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 20 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	PCT	880
6	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	467
7	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	3.016
8	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 50 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	4.634
9	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	4.620
10	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros; fardo com 100 unidades, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	3.613
11	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo com 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	1.379
12	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo com 100 unidades cor vermelha. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	1.029
13	Sacola com alça em plástico reforçado, capacidade 40 litros, fardo com 100 unidades.	FD	70

LOTE 08 - PALLETS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Eco pallet de plástico preto 1,00m x 1,20m: fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (pp), resistência e durabilidade. Capacidade estática para, no mínimo, 3 mil kg e capacidade dinâmica para, no mínimo, 1,2 mil kg.	UND	110

LOTE 09 - UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Amolador de facas – estrutura em ABS e aço inoxidável, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio ou disco diamantado.	UND	230

2	Assadeira de alumínio polido linha industrial, grande nº 06, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento 50 cm x largura 35 cm x altura 7 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	200
3	Assadeira de alumínio polido linha industrial, média nº 05, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. dimensões aproximadas: comprimento 45 cm x largura 32 cm x altura 6 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	200
4	Assadeira de alumínio polido linha industrial, pequena nº 04, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento 38 cm x largura 26 cm x altura 5 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	200
5	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 13,5 litros, plástico resistente, atóxico. dimensões: 165x400 mm, aproximadamente.	UND	230
6	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 2,5 litros, plástico resistente, atóxico. Dimensões: 25 x 8,5 cm, aproximadamente.	UND	234
7	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 34 litros, plástico resistente, atóxico. Dimensões 54,5x22,8 cm, aproximadamente.	UND	230
8	Bacia simples de alumínio, feita 100% em alumínio, resistente e não enferruja. Capacidade 6,7 litros. Medidas aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 9 cm e número 40.	UND	350
9	Bandeja plástica, fabricada em material polipropileno (PP) virgem, resistente, com acabamento liso, sem rebarbas. Dimensões aproximadas: 47,5 x 33 mm. Indicada para serviço de refeição, na cor laranja, com bordas, com alças.	UND	12.061
10	Bandeja, em aço inox, dimensões: 43x33 cm, aproximadamente.	UND	85
11	Botijão térmico ideal para conservar bebidas quentes e frias. Características: alça emborrachada. Material polietileno de alta densidade. Isolamento térmico em PU com torneira. Capacidade 12 litros.	UND	190
12	Caçarola grande com capacidade de 17 litros, diâmetro 36 cm, altura 17 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	260

13	Caçarola média com capacidade de 12 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 32 cm, altura 15 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260
14	Caçarola pequena com capacidade de 8,3 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 28 cm, altura 14,5 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260
15	Caçarola super grande 31 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 45 cm altura, 22 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260
16	Caldeirão tipo hotel médio capacidade 20 litros, 3,0 mm de espessura em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UND	380
17	Caldeirão tipo hotel grande capacidade de 30 litros, 3,0 mm de espessura em alumínio polido, linha industrial, tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UND	320
18	Caldeirão reto tipo hotel, nº 38, com tampa, fabricado em alumínio, com capacidade de 38 litros.	UND	60
19	Caneca plástica, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com alça lateral. Superfícies internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 °C por 20 minutos. capacidade: 300 ml. Cor amarela escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, número do lote, validade e data de fabricação, número de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem.	UND	12.009
20	Caneca tipo hotel, nº 16, com cabo em baquelite e corpo fabricado em alumínio de alta qualidade, com capacidade de 3,2 litros. Produto com acabamento polido, bordas arredondadas, sem rebarbas O cabo deve ser fixado de forma segura e resistente ao calor.	UND	93
21	Caneca tipo hotel, nº 18, fabricado em alumínio de alta qualidade, com capacidade de 4,5 litros.	UND	50
22	Coador de café industrial, suporte em madeira e pano flanelado 100% algodão. Tamanho: industrial extra grande, 20 cm x 25 cm (diâmetro / profundidade), aproximadamente.	UND	510

23	Colher cabo longo, plástica, 40 cm de comprimento, resiste a altas temperaturas de até 100 ° C. Indicado para uso em caldeirões, preparo de doces ou outros tipos de alimento. Superfície com acabamento liso e não aderente, apta para uso em alimentos sem deformação, amassamentos ou alteração sensorial (cheiro).	UND	230
24	Colher de café, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 11 a 13 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 27, nº 47 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	220
25	Colher de madeira grande industrial, com comprimento total de aproximadamente 60 cm. Superfície lisa, sem divisões ou rebarbas, acabamento natural. Resistente ao calor e higienicamente segura.	UND	50
26	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm, comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 46 e nº 52, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	60
27	Colher de mesa, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 47 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	220
28	Colher de sobremesa inox, (corpo e cabo em aço inoxidável) com espessura mínima de 1,80 mm, comprimento aproximado de 175 mm. Produto totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	UND	12.129
39	Colher grande em aço inox para servir, linha hotel, com pegador em inox, aproximadamente 35 cm de comprimento.	UND	435
30	Colher inox grande industrial com aproximadamente 45 cm de comprimento. Fabricada em aço inoxidável polido, superfície lisa, sem rebarbas ou soldas aparentes. Cabo tubular ou maciço resistente, com diâmetro mínimo de 10 mm. Produto atóxico, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Indicada para uso profissional em cozinhas industriais, laboratórios, caldeirões, tanques ou recipientes de grandes volumes.	UND	50
31	Concha de alumínio, super reforçado, cabo medindo 38 cm (variação permitida de +/- 10%).	UND	431
32	Concha de alumínio polido, super reforçado, cabo longo medindo, no mínimo, 48 cm (variação permitida de +/- 10%).	UND	422
33	Concha inox grande industrial, cabo medindo 30 cm (variação permitida de +/- 10%).	UND	52
34	Conjunto de xícaras de café 50 ml de porcelana com 12 peças, sendo 6 xícaras e 6 pires.	UND	70
35	Copo de vidro, 300 ml, cor transparente.	UND	200

36	Cortador de legumes com tripé. Medidas aproximadas: altura 45 cm, largura 40 cm e comprimento 60 cm. Corpo em alumínio fundido, macho em plástico polipropileno, facas em aço inox de 6, 8, 10 e 12 mm, aproximadamente, com borda plástica. Colunas em aço maciço, com duas molas, pintura eletrostática (a pó). Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	120
37	Cumbuca plástica com capacidade de 300 ml, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com abas, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos na base, que permita empilhamento. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos. Medidas aproximadas: altura 52 mm, espessura 2 mm, largura da aba 10 mm, diâmetro da boca 111 mm, base 70 mm, cor amarelo escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, nº do lote, validade e data de fabricação, nº de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem. Durabilidade mínima de 2 anos.	UND	12.009
38	Cuscuzzeiro tipo hotel, nº 30, em alumínio, alça de baquelite.	UND	145
39	Cuscuzzeiro, tipo hotel, nº 20, em alumínio, alça de baquelite.	UND	55
40	Descascador de laranja - composto por lâmina de descascar em aço, cabo da manivela em baquelite, acompanha fixador de fácil aplicação para mesas e bancadas.	UND	200
41	Descascador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente de 14 cm e largura aproximadamente 6 cm.	UND	200
42	Escorredor de arroz com 32cm de diâmetro - exterior em aço escovado e interior em aço inox.	UND	400
43	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	UND	400
44	Escorredor de pratos, em aço inox, para aproximadamente 16 pratos, montados com porta talher.	UND	302
45	Escumadeira para arroz em aço inox, grande, tipo hotel, nº 11, cabo branco de polipropileno.	UND	400
46	Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm, cabo em inox. Feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Serra e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 26 e nº 52, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	12.107
47	Faca de mesa, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 27 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	260

48	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox fio liso, dimensões aproximadas: 6 polegadas, 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 274 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180
49	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox fio liso, dimensões aproximadas: 8 polegadas, 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 330 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhada fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180
50	Faca para cozinha, tipo para corte carne assada, com lâmina em inox fio lisa, dimensões aproximadas: 5 polegadas, 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 223 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180
51	Faca para pão, fio serrilhado de serra, dimensões aproximadas: 8 polegadas, 2,5 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 328 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados, fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180
52	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 26 e nº 46, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	12.107
53	Garfo de mesa, aço inox com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 27 e nº 47, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	260
54	Garfo para assados, em alumínio, modelo profissional, com comprimento total de aproximadamente 50 cm. Fabricado em alumínio fundido de primeira qualidade, com cabo também em alumínio, resistente e sem ferrugem. Garfo tipo tridente (3 pontas), com acabamento polido, superfície lisa, livre de rebarbas e soldas aparentes. Indicado para uso em churrasqueiras, cozinhas industriais, restaurantes e similares.	UND	120
55	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 litro, sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (NBR- 13282). Cores: Preto, vermelho, branco e marrom.	UND	206

56	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8litros, sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (NBR- 13282).	UND	248
57	Garrafão térmica com capacidade de 5 litros; adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. Dimensões (CxLxA): 20X20X31 cm.	UND	63
58	Jarra para água, em vidro, com capacidade de 1 litro, com tampa, cor transparente.	UND	65
59	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça design redondo (não oval), capacidade 2 litros.	UND	231
60	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça design redondo (não oval), capacidade 4 litros.	UND	211
61	Panela de alumínio tipo caçarola com tampa, 40 litros, fabricados em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200
62	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 12 litros, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. com válvulas e sistema de segurança: -válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; -válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); -válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; - com pino de alívio. diâmetro mínimo aproximadamente de 300 mm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	100
63	Panela tipo caçarola com tampa, 15 litros, fabricados em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200
64	Panela tipo caçarola com tampa, 5 litros, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200
65	Pegador de macarrão em aço inox, tipo colher, com aba inox, medida aproximadamente de 30 cm. Fabricado em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	180
66	Pegador para salada, em aço inox, medida aproximadamente 29 cm.	UND	180
67	Peneira para cozinha, material plástico, comprimento aproximado 20 cm, características adicionais: cabo plástico, diâmetro aproximado 15,5 cm, tela fina. Produto de primeira qualidade.	UND	180
68	Peneira em aço inox com 15 cm de diâmetro. Indicada para uso culinário.	UND	97
69	Peneira em aço inox com 25 cm de diâmetro. Indicada para uso culinário.	UND	95

70	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor amarela, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95
71	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor bege, para cortes de assados e embutidos, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95
72	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor branca, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 cm de espessura.	UND	95
73	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor verde, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95
74	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor vermelha, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95
75	Porta talher, com tampa, constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3 divisórias.	UND	204
76	Prato fundo, 22 cm de diâmetro, cor transparente, vidro temperado.	UND	248
77	Prato plástico, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com abas. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas e frisos na base, que permita empilhamento, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 °C por 20 minutos. Medidas aproximadas: altura 30 mm, espessura 2 mm, boca 300 mm, base 127 mm. Capacidade 600 ml. Cor amarelo escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, nº do lote, validade e data de fabricação, nº de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem. Durabilidade mínima de 2 anos.	UND	12.009
78	Prato raso em aço inox fino. Dimensões aproximadas: diâmetro: 22 cm, altura: 2,2 cm, abas 3 cm. Acabamento perfeito isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	12.059
79	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23 cm.	UND	90
80	Recipiente alimento, material plástico, capacidade 5 litros, aplicação cozinha, cor branca, características adicionais com tampa.	UND	360
81	Recipiente térmico, de alta qualidade, com capacidade de 5 litros, tripé retrátil e torneira.	UND	210

82	Taça de vidro para água, capacidade de 320 ml. Indicação de uso: servir água ou outras bebidas em ambientes institucionais, refeitórios e serviços de alimentação.	UND	198
----	--	-----	-----

LOTE 10 – PILHAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Bateria modelo LR44 1.5V para termômetro de alimentos digital com haste, formato botão, cor prata.	UND	180
2	Pilha. Tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina.	UND	2.770
3	Bateria tipo moeda modelo CR2032, com tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, capacidade mínima de 210mah, dimensões de 20mm de diâmetro e 3,2mm de espessura. Indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos, com vida útil longa e resistência à variação de temperatura.	UND	100
4	Pilha alcalina 9 volts, pacote com uma unidade.	UND	250
5	Pilha alcalina, pequena, tipo AA. Embalagem: cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V . Adequada à Resolução nº 401/2008 CONAMA. Indicação expressa do nome do fabricante. Prazo de validade: não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo.	CART	2.050

LOTE 11 – TERMÔMETROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Termômetro específico para alimento. Portátil, tipo lapiseira, haste de penetração em aço inox, faixa de medição de 0° a 100°. com capa protetora e bateria de alimentação própria para o funcionamento.	UND	90
2	Termômetro para freezer e geladeira. Indicado para geladeiras, freezers, câmara, balcões frigoríficos e outras situações que precisem ter sua temperatura monitorada. Deve conter sensores interno e externo, além de alarme sonoro de temperatura alta e baixa para a sonda externa. Base magnética, que permita a fixação em superfícies metálicas. Faixa de medição: -10 a 50°C (sensor interno)/ -50 a 70°C (sonda externa). Resolução: 0.1°C. Exatidão: ± 1°C. Tipo de sensor: sensores interno e externo tipo NTC. Comprimento do sensor: 1 m. Dimensões: 68 x 40 x 16 mm, aproximadamente. Peso: 60g, aproximadamente. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 x AAA). Funções adicionais: Seleção °C / °F. Registro de máximas e mínimas. Alarme configurável de temperatura alta e baixa para a temperatura externa (OUT).	UND	220

LOTE 12 - CAIXAS TÉRMICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL

1	Caixa térmica, capacidade de 75 lts, com alças laterais. Material da parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido; desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, que garanta a qualidade e a durabilidade do produto. Dimensões: 64cmx46,8cmx46,7cm, aproximadamente. Cor: azul.	UND	6
---	--	-----	---

LOTE 13 – CARRINHOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Carro de limpeza funcional - totalmente em plástico, robusto e silencioso, com rodas e depósito para lixo (para sacos de 200 l), kit limpeza úmida com MOP líquido, kit limpeza seca com MOP pó, placa sinalizadora. Conjunto balde espremedor 50 litros, duas águas, 02 cabos alumínio 1,40 m, haste americana para MOP líquido, refil de algodão 320 g, armação MOP profi, refil MOP pó profi, pá.	UND	16
2	Carro serviços gerais - medindo aproximadamente 1200 x 350 x 250, carga de, no mínimo, 150 kg, com 02 rodas de borracha.	UND	10

LOTE 14 - ISQUEIROS ELÉTRICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Isqueiro elétrico para acender fogão. Tipo de combustível: eletricidade. Recarregável USB.	UND	230

LOTE 15 – ESTRADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente. Dimensões aproximadas: altura 50 cm, largura 50 cm, espessura 5 cm. Produto de fácil higienização, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	410

1.2.1. A empresa deverá atender aos critérios relacionados à validade dos produtos, observando o prazo mínimo estabelecido no descritivo técnico, quando houver; na ausência dessa informação, os itens deverão apresentar, no momento do recebimento, no mínimo 75% do prazo total de validade restante, comprovado por embalagem legível ou documentação do fabricante. Caso não seja possível cumprir esses prazos, a entrega poderá ser aceita mediante justificativa e aprovação prévia, sendo obrigatória a substituição dos produtos que não forem utilizados dentro do período de validade.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Os bens de consumo desta contratação são caracterizados como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Vigência

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original.

1.5. Da forma de Seleção do Fornecedor

1.5.1. Por se tratar de serviço comum, a licitação será conduzida na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da lei vigente.

1.5.2. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Municipal nº 6.100/2024, art. 64, que dispõe sobre as hipóteses do Sistema de Registro de Preços (SRP):

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de se projetar, com precisão, a quantidade dos bens a serem contratados. Além disso, o SRP viabiliza contratações contínuas e ajustadas conforme a demanda, proporcionando à Administração Pública maior flexibilidade para realizar aquisições em momentos oportunos, em observância ao princípio da economicidade.

1.5.4. O critério de julgamento da proposta será o menor preço por lote.

1.5.5. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis, utensílios de cozinha, itens de higiene pessoal (escova de dente, creme dental, absorvente, perfume, pente, entre outros), pallets, pilhas, termômetros (aferição de temperatura de geladeira e de alimentos) e equipamentos de apoio à limpeza (como carros funcionais, baldes, entre outros), visando suprir as demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Alagoinhas – BA.

Tais materiais são essenciais para garantir a adequada higienização, conservação dos ambientes, preparo e manuseio de alimentos, além do suporte às atividades diárias desenvolvidas nas unidades públicas municipais. A presença desses itens assegura condições adequadas de trabalho aos servidores e contribui para a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, destaca-se que parte dos itens a serem contratados atende a demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com foco especial nas unidades escolares da rede pública municipal, incluindo as creches. Entre esses itens, incluem-se materiais de higiene pessoal voltados para alunos e crianças das creches, além de termômetros para monitorar a temperatura das geladeiras e alimentos, utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar e materiais de limpeza que contribuem para a manutenção de um ambiente escolar e pedagógico seguro, higiênico e acolhedor. Esses insumos são fundamentais para garantir a saúde e o bem-estar dos estudantes, especialmente das crianças em idade de educação infantil, bem como para fomentar práticas educativas voltadas à promoção da higiene e à prevenção de doenças.

Dada a diversidade e o volume das demandas, a contratação de empresa especializada para o fornecimento regular desses produtos representa a solução mais eficiente, permitindo a padronização dos materiais, a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços, com controle e distribuição centralizada.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade nas instalações das Secretarias Municipais, com atenção especial à área da educação, promovendo o bem-estar de alunos e servidores, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada tem por objetivo viabilizar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, materiais descartáveis, utensílios de cozinha, itens de higiene pessoal, pallets, pilhas, termômetros e equipamentos de apoio à limpeza (como carros funcionais, baldes, entre outros), destinados às Secretarias Municipais de Alagoinhas – BA, pelo período de 12 meses.

3.2. O fornecimento regular desses insumos é essencial para assegurar suporte às atividades administrativas, operacionais e educacionais desenvolvidas pelo Município. Ressalta-se que parte dos itens atende a demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), especialmente voltadas às necessidades das unidades escolares da rede pública.

3.3. A definição da necessidade foi baseada na demanda recorrente das secretarias municipais, considerando o histórico de consumo, os projetos em curso e as metas institucionais das respectivas pastas. O planejamento visou garantir a previsibilidade, a padronização e a disponibilidade de materiais essenciais à manutenção da limpeza, higiene, organização e segurança dos ambientes públicos, especialmente nas unidades escolares e espaços de atendimento ao cidadão.

3.4. A contratação de empresa especializada será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, como forma de assegurar a

economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da administração pública. Para determinados itens, poderá ser exigido o envio de amostras para conferência e validação técnica, garantindo a aderência às especificações descritas no edital.

3.5. A entrega dos itens licitados será realizada de forma fracionada, conforme a necessidade de cada secretaria municipal envolvida neste processo de contratação, otimizando o controle de estoque, evitando desperdícios e assegurando o atendimento das demandas operacionais. A logística de entrega deverá observar os prazos estipulados, a integridade dos produtos e os locais previamente indicados pelas unidades requisitantes.

3.6. Os pedidos serão realizados por demanda, mediante emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento, na qual constarão o quantitativo solicitado, o local e o horário para a entrega. As solicitações serão formalizadas pelas secretarias demandantes, preferencialmente por meio eletrônico.

3.7. Ao final do ciclo de vida útil, os materiais e insumos serão descartados de acordo com a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, serão priorizadas práticas de reaproveitamento e destinação sustentável, promovendo responsabilidade ambiental e contribuindo para a redução de impactos negativos ao meio ambiente.

3.8. A empresa contratada, responsável pelo fornecimento de pilhas, deverá se comprometer com a implementação de sistema de logística reversa, assumindo a responsabilidade pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada desses produtos após o uso, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 10.936/2022, e as Resoluções CONAMA nº 401/2008 e nº 275/2001, além de demais normas ambientais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade

4.1.1. Em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 10.936/2022, as Resoluções CONAMA nº 401/2008 e nº 275/2001, bem como demais normas ambientais aplicáveis, a empresa contratada será responsável pela implementação de sistema de logística reversa, assegurando a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos itens do lote 10 – Pilhas, fornecidos à Administração Pública: pilhas (baterias) inservíveis ou descartadas pelos usuários da Administração Pública;

4.1.2. Ao término da vida útil, os materiais e insumos deverão ser recolhidos e descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando-se, sempre que possível, práticas de reaproveitamento, reciclagem e outras formas de destinação sustentável, de modo a promover a responsabilidade ambiental e contribuir para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente.

4.1.3. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da destinação final adequada dos resíduos, tais como notas fiscais, certificados de destinação final (CDF) ou laudos técnicos, emitidos por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

4.2. Marcas do Produto

4.2.1. Não há exigência de marca dos produtos.

4.3. Da exigência da amostra

4.3.1. A fim de assegurar a qualidade mínima exigida, os seguintes itens discriminados por lote necessitarão de amostras: lote 01 - itens nº 5, nº 6 e nº 20; lote 02 - itens nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7 e nº 8; lote 04 - itens nº 14, nº 19, nº 30 e nº 44; lote 05 - itens nº 1, nº 2, nº 3, nº 4, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16 e nº 21 e nº 27; e lote 07 - itens nº 1, nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5.

4.3.2. Havendo aceitação da proposta, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras, juntamente com os documentos de habilitação.

4.3.3. Na apresentação das amostras a presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.4. As amostras deverão conter informações que comprovem as características exigidas. Para tanto, poderão ser apresentadas acompanhadas de documentos como prospectos, catálogos, rótulos, desenhos técnicos ou similares. Além disso, cada amostra deverá estar identificada com etiqueta contendo as seguintes informações: número do lote e do item conforme o Edital;

4.3.5. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do CAM (Centro Administrativo Municipal), localizado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA, CEP 48.007.656, em até 03(três) dias úteis, no horário das 07 às 13 horas.

4.3.6. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio dos catálogos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.3.7. As amostras não serão recebidas fora do local, horário e/ou período estipulados.

4.3.8. A empresa que não apresentar as amostras especificadas no edital ou apresentá-las em desacordo, serão desclassificadas.

4.3.9. No caso de produtos importados e comercializados no País, será necessária a apresentação das guias de importação. Em hipótese alguma a Prefeitura de Alagoinhas - BA receberá produto sem a identificação do seu fabricante e distribuidor, que será feita por meio da indicação do CNPJ e do seu nome;

4.3.10. A análise das amostras consiste na verificação dos aspectos visuais dos itens ofertados, bem como o atendimento integral às descrições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos anexos.

4.3.11. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3.14. Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do resultado das amostras. Decorrido esse prazo, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.4.1. Não haverá a vedação de contratação de marca ou produto.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução da ata.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.8. Garantia dos Produtos

4.8.1. Como regra geral, os produtos fornecidos deverão observar os prazos de garantia previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se o prazo legal conforme a natureza do produto e do vício eventualmente constatado.

4.8.2. No descritivo técnico, está expressamente prevista a exigência de garantia mínima do fabricante contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo, para os seguintes itens do Lote 9: nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 14, nº 15, nº 16, nº 49, nº 50, nº 51, nº 52 e nº 63.

4.9. Regulamento da Garantia:

4.9.1. Nos casos de vício ou defeito de fabricação, o fornecedor será responsável por intermediar o reparo ou a substituição do produto junto ao fabricante, assegurando o atendimento adequado durante o período de garantia.

4.9.2. Os produtos relacionados abaixo, por lote, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura contra vícios ou defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração Pública.

4.9.3. Cobertura: a garantia abrangerá exclusivamente defeitos de fabricação, ficando expressamente excluídos:

- a) Danos decorrentes de uso inadequado;
- b) Acidentes;
- c) Modificações não autorizadas;

d) Desgaste natural de componentes, entendido como o processo previsível e progressivo de deterioração resultante do uso normal, conforme a finalidade e a natureza do item.

4.9.3.1. Em casos de dúvida quanto à origem do defeito, poderá ser realizada análise técnica para sua devida apuração.

4.9.4. Procedimentos para Notificação de Defeitos:

4.9.4.1. Durante o período de garantia, a Administração notificará a contratada sobre a constatação de defeitos, por meio do endereço eletrônico previamente informado. A notificação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a identificação do problema e deverá conter: relato detalhado do defeito identificado e registro fotográfico e/ou videográfico que comprove a falha, sempre que possível.

4.9.5. Prazos para Resolução dos Defeitos

4.9.5.1. Após o recebimento da notificação, a contratada deverá cumprir os seguintes prazos:

a) Até 3 (três) dias úteis para acusar o recebimento da notificação e comunicar formalmente o início da análise;

b) Até 10 (dez) dias úteis para apresentar resposta conclusiva, informando a medida corretiva a ser adotada (reparo, substituição ou outro procedimento adequado);

c) Até 15 (quinze) dias úteis, contados da resposta conclusiva, para solucionar definitivamente o problema, sem qualquer ônus para a Administração.

4.9.6. Penalidades pelo Descumprimento

4.9.6.1. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o regime jurídico adotado na ata.

4.10. Requisito técnico

4.10.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A licitante vencedora deverá observar as normas legais de segurança e transporte quando da retirada e do envio do objeto licitado.

5.2. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do objeto contratado, sejam eles pessoais,

materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

5.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

5.6. A contratada deverá disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para manter a comunicação com o fiscal da ata e diretoria financeira durante a vigência.

5.7. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, de forma a garantir sua integridade, procedência e as informações do fabricante. Embalagens danificadas, reaproveitadas ou descaracterizadas poderão ser motivo de recusa do recebimento, sem prejuízo da obrigação de substituição pela Contratada.

5.8. A empresa deverá observar os seguintes critérios nos casos de fornecimento de produtos com validade limitada:

- a) Para os itens que possuírem validade mínima específica no descritivo técnico, tópico 1.2 deste Termo de Referência, deverá ser obedecido o prazo estabelecido;
- b) Para os itens que não apresentarem validade mínima no descritivo, será exigida, no momento do recebimento, validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, comprovada por informação legível na embalagem ou por documentação técnica fornecida pelo fabricante;
- c) Em casos de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, será permitida a entrega mediante justificativa e avaliação prévia, sendo obrigatória a substituição dos produtos caso não sejam utilizados dentro do respectivo prazo de validade.

5.9. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais por parte do licitante vencedor, a Administração poderá, nos termos da legislação vigente:

- a) Aplicar as penalidades previstas no edital e na legislação aplicável;
- b) Rescindir a ata total ou parcialmente, de forma motivada e mediante regular processo administrativo;
- c) Convocar os demais licitantes classificados, na ordem de classificação, para assumir a ata, nas

mesmas condições propostas pelo primeiro colocado;

d) Realizar nova licitação ou adotar outro meio legalmente previsto de contratação.

5.9.1. A substituição do fornecedor será realizada com base no interesse público, observando o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Fornecimento

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria: SEAI (Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica), SEDUC (Secretaria Municipal da Educação) e SESAU (Secretaria Municipal da Saúde).

6.1.2. As entregas deverão estar em conformidade com a Ordem de Fornecimento, Empenho e informações necessárias ao fornecimento emitidos pela contratante.

6.1.3. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

6.1.4. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens danificados.

6.1.5. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.1.5.1. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento definitivo.

6.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.2.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2.2. A prorrogação do prazo somente será aceita mediante apresentação de justificativa, que deverá ser encaminhada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao término do prazo inicial, estando sua aprovação sujeita à avaliação da contratante., ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, mediante resposta ao e-mail por meio do qual foi encaminhada a Ordem de Entrega/Fornecimento.

6.3. Locais de Entrega

6.3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme Ordem de Fornecimento:

a) SEDUC: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: das 7h às 13h, de

segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal;

b) SESAU: CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal;

c) SEAI e demais secretarias: rua Manoel Romão de Souza, nº 23, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA

7.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. Fiscalização

7.3.1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.4. Fiscalização Técnica

7.4.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

7.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

7.4.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

7.4.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.7. A servidora Elaine Cristina Santos Brito, matrícula nº 434691, desempenhará a função de fiscal técnico da ata e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4.8. Gestor da Ata

7.4.8.1. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.8.2. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.8.3. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.8.4. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.8.5. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.8.6. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.8.7. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados;

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultado não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. Do recebimento

8.4.1. A recepção dos itens fornecidos executados pela Contratada deverá constar em Ordem de Fornecimento emitido pela Contratante, ficando uma via em poder da Contratada, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento.

8.4.2. A recepção dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, que dependerá da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela Contratante.

8.4.3. A contratante reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com esse Termo de Referência, o Edital e seus anexos, devendo estes ser refeitos, às expensas da Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante.

8.4.4. Os bens/materiais serão recebidos da seguinte forma (art.140 da lei 14133/21):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; acontecerá no ato da entrega do veículo ao representante da Contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações; caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do produto, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. Pagamento

8.5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme a efetiva aquisição parcelada dos bens e de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, e procedido exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).

8.5.2. Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a Contratada deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal (de seu domicílio ou sede) e estadual, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), e emitir o Registro Auxiliar de Notas Fiscais Eletrônicas – RANFS, do Município de Alagoinhas, caso a empresa não esteja sediada neste município, sob pena de não pagamento.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da prestação dos serviços, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

8.5.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoinhas – BA.

8.5.5. Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

8.5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução da ata, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5.7. Antecipação de pagamento não se aplica ao objeto da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por grupo (lote).

9.3. Forma de fornecimento

9.3.1. O fornecimento do objeto será realizado parceladamente, conforme a demanda.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O levantamento de mercado referente ao presente projeto de licitação foi realizado em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos para a pesquisa de preços no âmbito das administrações públicas federal, estadual e municipal, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Conforme detalhado no mapa de apuração de preços anexo, o valor global médio estimado para esta contratação é de R\$ 10.273.201,73 (dez milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2011 - SEAI	3.3.90.30	500/501
1015 - SEAI	4.4.90.52	501
2011/2014 - SEDUC	3.3.90.30	500/550
2014 - SEDUC	3.3.90.30	540
2011 - SEDUC	4.4.90.52	500/550
2014 - SEDUC	4.4.90.52	500/550/540
2011 - SESAU	3.3.90.30	500
2021 - SESAU	3.3.90.30	500/600/621
2022 - SESAU	3.3.90.30	500/600/621
2025 - SESAU	3.3.90.30	500/600/621
2027 - SESAU	3.3.90.30	500/600
2050 - SESAU	3.3.90.30	500/600

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução da ata;

12.2. Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

12.3. Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.5. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal da ata;

12.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

12.7. Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;

12.8. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;

- 12.9. Atestar a execução da ata e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida na ata;
- 12.10. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata;
- 12.11. Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- 12.12. Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas na ata;
- 12.13. Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução da ata, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 12.14. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- 12.15. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- 12.16. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;
- 13.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 13.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;
- 13.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;
- 13.7. Executar a ata conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de

fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

13.8. Manter, durante toda a duração desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

13.9. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura da ata, relação de endereços e/ou telefones para contato;

13.10. Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos nesta ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

13.11. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

13.12. Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

13.13. Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

13.14. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante;

13.15. Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.17. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

13.18. Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

13.19. Indicar um preposto para acompanhar a execução da ata e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

13.20. Permitir a fiscalização da execução da ata através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

13.21. Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

13.23. Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21.

13.24. A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos com validade limitada em conformidade com os critérios estabelecidos na ata, devendo observar o prazo mínimo de validade indicado no descritivo técnico, quando aplicável, ou, na ausência dessa informação, garantir que os produtos entregues apresentem, no momento do recebimento, validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, devidamente comprovada por meio de informação legível na embalagem ou por documentação técnica emitida pelo fabricante.

13.24.1. Em caso de impossibilidade de cumprimento desses prazos, a entrega somente será permitida mediante justificativa formal e aprovação prévia da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a substituição dos produtos que não forem utilizados dentro do respectivo prazo de validade.

13.25. A contratada, responsável pelo fornecimento de pilhas, deverá implementar e manter sistema de logística reversa para garantir a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada das pilhas inservíveis ou descartadas pelos usuários da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Decreto nº 10.936/2022, e na Resolução CONAMA nº 401/2008, além de demais normas ambientais aplicáveis. (Lote 10)

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no terceiro parágrafo do art. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.

16. DO REAJUSTE

16.1. Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante da Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 01 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS					
1	Bandeja redonda em papelão laminado, nº 06 - tamanho médio 32cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	30	R\$ 21,75	R\$ 652,50
2	Canudo sanfonado. Pacotes com 100 unidades.	PCT	160	R\$ 11,99	R\$ 1.918,40
3	Colher de sopa descartável, tamanho médio 15cm, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada.	CX	12.029	R\$ 81,13	R\$ 975.912,77
4	Colher para sobremesa descartável, tamanho médio, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada.	CX	370	R\$ 73,93	R\$ 27.354,10
5	Copo descartável em polipropileno (PP), 200 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	PCT	19.550	R\$ 6,26	R\$ 122.383,00
6	Copo descartável em polipropileno (PP), 50 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	PCT	7.940	R\$ 3,23	R\$ 25.646,20
7	Copo descartável translúcido - capacidade 100 ml em poliestireno, com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com ABNT/NBR 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser	PCT	2.210	R\$ 5,67	R\$ 12.530,70

	igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou INMETRO. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.				
8	Copo descartável translúcido para água capacidade 300 ml com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com ABNT/NBR 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou INMETRO. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	3.210	R\$ 11,31	R\$ 36.305,10
9	Faca descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15 cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	630	R\$ 4,11	R\$ 2.589,30



10	Filme PVC - esticável / encolhível, com resistência, para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permitindo inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos, como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao público. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 40 cm x 1.000 m. Respeitando as normas ABNT NBR 15403.	RL	1.000	R\$ 134,42	R\$ 134.420,00
11	Filme PVC - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permitindo inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao público. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 38 cm x 600 m. Respeitando as normas ABNT NBR 15403.	RL	185	R\$ 87,37	R\$ 16.163,45
12	Filme em PVC esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro. Medidas: Rolo de 30cmx 300 metros, aproximadamente. Destinação para embalagem.	RL	1.760	R\$ 28,55	R\$ 50.248,00
13	Filtro de café de papel único com microfuros, nº 102. Caixa com 30 unidades.	CX	130	R\$ 4,08	R\$ 530,40
14	Fósforo extra longo. Caixa de papelão resistente com lixa. Fácil manuseio e acendimento. Caixa com 50 palitos com aproximadamente 9,5cm.	CX	400	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
15	Fósforo; Pacotão com 20 maços, cada maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos.	PCT	490	R\$ 68,50	R\$ 33.565,00
16	Garfo descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15 cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	530	R\$ 4,56	R\$ 2.416,80
17	Guardanapo de papel 100% fibras naturais celulósica virgem,	FD	1.362	R\$ 84,85	R\$ 115.565,70

	absorvente, folhas simples, 04 dobras, na cor branca, dimensões mínimas 22x 23cm, não reciclado, isento de contaminantes, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gorado). Embalagem: fardo com 50 pacotes de 50 folhas em cada pacote; embalagem deve conter dados do fabricante.				
18	Palito de dente, roliços de madeira resistente. Caixa com aproximadamente 200 unidade.	CX	175	R\$ 5,43	R\$ 950,25
19	Papel alumínio - em rolo medindo aproximadamente, 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	264	R\$ 67,79	R\$ 17.896,56
20	Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branco, medindo aproximadamente 21 x 23 cm; fabricado com 100% celulose virgem, o papel não deve soltar partículas, deve ter alto poder de absorção; deve ser embalado em pacotes contendo 1.000 folhas.	PCT	9.400	R\$ 10,86	R\$ 102.084,00
21	Prato laminado nº 10, pacote com 10 unidades.	PCT	110	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
22	Prato descartável redondo, fabricado em polipropileno (PP), poliestireno (PS) ou material similar de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bordas reforçadas para evitar deformações. Capacidade mínima de 15 cm de diâmetro e resistência a alimentos quentes e frios. Embalagem: pacote com 10 Unidades.	PCT	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
23	Prato descartável redondo, fabricado em polipropileno (PP), poliestireno (PS) ou material similar de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bordas reforçadas para evitar deformações. Capacidade mínima	PCT	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00

	de 21 cm de diâmetro e resistência a alimentos quentes e frios. Embalagem: pacote com 10 Unidades.				
24	Tampa para copo - descartável 200 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	10.800	R\$ 4,90	R\$ 52.920,00
25	Tampa para copo - descartável 300 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	745	R\$ 5,86	R\$ 4.365,70
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 1.745.500,93	
LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Absorvente com abas, suave, embalagens com 8 tiras, Medidas: comprimento de 48mm, largura 48 mm, altura de 48mm, peso bruto 67 e peso líquido de 57, aproximadamente.	PCT	8.960	R\$ 3,35	R\$ 30.016,00
2	Bolas de algodão coloridas 30g, algodão hidrófilo 100% algodão absorvente, macio, não possui fragrância, é hipoalergênico e dermatologicamente testado; composição: 100% algodão PH 5,0 a 8,0 grau de alvura (%) mínimo 70 retenção de líquido (%) mínimo 2400 hidrofiliidade (s) máximo 30 substâncias gorduras (%) 0,70 substâncias solúveis em água (%) 0,35 resíduos de incineração (%) máximo 0,2 alvejantes ópticos ausente oxixelulose ausente. Pacote com 30 gramas.	PCT	198	R\$ 3,00	R\$ 594,00
3	Creme dental flúor e cálcio com aproximadamente 70g: glicerina, monofluorofosfato de sódio, sacarina de sódio, goma de celulose, sorbitol, silicato de sódio, pirofosfato tetrassódico, metilparabeno, propilparabeno, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, aroma, água 1500 ppm flúor (aproximadamente), glicerina, sacarina sódica, carboximetilcelulose, sorbitol, silicato de sódio, pirofosfato tetrassódico, metilparabeno, propilparabeno, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, aroma, água. Contém monofluorfosfato de sódio.	UND	2.894	R\$ 3,06	R\$ 8.855,64
4	Escova de dentes infantil cabo anatômico, cabo em polipropileno termoplástico e elastômero cabeça	UND	4.950	R\$ 2,16	R\$ 10.692,00

	compacta com cantos arredondados, cerdas flexíveis e macias de nylon escovas com cabos coloridos e com desenhos – dimensões da peça: 16 x 1,5 x 1,6cm, aproximadamente. Cabo emborrachado. Cerdas macias.				
5	Haste flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, inquebrável, 100% puro e com tratamento antigerme, compacta nas extremidades, embalagem em caixa com mínimo 75 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	2.894	R\$ 2,18	R\$ 6.308,92
6	Lavanda infantil, dermatologicamente testado, volume líquido: 100ml, aproximadamente. Categoria: beleza e cuidado pessoal. Linha: perfumaria para bebês. Produto: deocolônia, lavanda dermatologicamente testado.	UND	396	R\$ 13,00	R\$ 5.148,00
7	Pente infantil com cabo, material: plástico, c/ cor variada e tema infantil, medindo aproximadamente 16 cm material. Pente para o cuidado diário do cabelo de criança, sem ter risco de machucar o couro cabeludo. Indicado para eliminar nós e emaranhados sem esforço para cabelos lisos, grossos, ondulados, encaracolados.	UND	396	R\$ 3,50	R\$ 1.386,00
8	Sabão líquido 500 ml: laurel éter sulfato de sódio, ácido graxo de coco, betaina, glicerina bidestilada, opacificante, espessante, alcalinizante, fragrância, isotiazolinona, corante e água potável. Indicado para a lavagem de roupas.	UND	360	R\$ 16,50	R\$ 5.940,00
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 68.940,56	

LOTE 03 - ÁLCOOL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Álcool etílico em gel, bactericida, 70° INPN; Caixa com 12 unidades de 500ml cada. A embalagem do produto deve conter o número da Autorização de Funcionamento na ANVISA.	CX	265	R\$ 84,94	R\$ 22.509,10
2	Álcool Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), caixa com 12 unidades de 1000 ml. A embalagem do produto deve conter o número da Autorização de Funcionamento na ANVISA.	CX	683	R\$ 84,00	R\$ 57.372,00
3	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: Uso doméstico; Caixa com 12 unidades de 1000ml cada.	CX	1.058	R\$ 76,63	R\$ 81.074,54
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 160.955,64	
LOTE 04 - PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Adesivo para vaso sanitário - sulfonado de sódio, alfa olefina, dodecilbenzeno, fragrancias, corante e carga. Embalagem em caixa com 3 unidades.	CX	1.350	R\$ 4,88	R\$ 6.588,00
2	Água Sanitária à base de cloro ativo, variando de 2 a 2,5%. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. Uso: alvejante e desinfetante de uso geral. Caixa com 12 unidades. de 1000ml cada. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	3.492	R\$ 24,90	R\$ 86.950,80
3	Amaciante - com ação anti-morfo, perfume suave, composto quaternário de amônio. Embalagem plástica, galão com 20 litros.	UND	400	R\$ 101,52	R\$ 40.608,00
4	Aromatizador de ar spray sem CFC - acondicionado em frasco com, no mínimo 350 ml, fragrância variada, ingrediente ativo solubilizante, coadjuvantes butano/ propano. Que atenda as normas ABNT - NBR 14725 - parte 2:2009. Adoção do a globalmente harmonizado para a classificação e rotulagem de produtos químicos, ONU. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	2.465	R\$ 11,65	R\$ 28.717,25

5	Cera Líquida - para polimento de piso, com base seladora, incolor. Impermeabilizante à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas com teor de sólidos com cerca de 25%, de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego. Indicado para todos os tipos de piso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	730	R\$	32,54	R\$ 23.754,20
6	Cera Líquida Incolor; Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	740	R\$	58,05	R\$ 42.957,00
7	Cera Líquida Vermelha; Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	17	R\$	49,64	R\$ 843,88
8	Cloro em pó (alvejante) - alvejamento de roupas brancas e coloridas, à base de cloro ativo, com liberação gradual e controlada em solução. Alto poder germicida. Composto por agentes sequestrantes que inibem a fixação de manchas e branqueamento uniforme, sem que haja prejuízo aos tecidos. Recomendado para fibras naturais e sintéticas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em balde de 20kg. Validade mínima	UND	70	R\$	407,19	R\$ 28.503,30

	de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.				
9	Cloro para hortifrutícolas - desinfetante clorado especialmente desenvolvido para higienização de verduras, vegetais, legumes e frutas. O produto é formulado a base de dicloroisocianurato de sódio, possuindo 2,5% de cloro ativo e sais inorgânicos. Embalagem em balde com 5 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	194	R\$ 32,26	R\$ 6.258,44
10	Desincrustante alcalino - para limpeza pesada e remoção química de gordura fortemente carbonizada. Indicado para fornos, chapas, grelhas, fritadeiras, coifas, fogões e outros equipamentos de cozinha. Indicado para ser utilizado em superfícies quentes a 50° c para potencializar sua ação. Composição: solvente, hidróxido de sódio, tensoativo não iônico biodegradável, corante e veículo. Sem adição de fragrância. Livre de ingredientes carcinogênicos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses.	UND	282	R\$ 23,73	R\$ 6.691,86

	Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.				
11	Desinfetante hospitalar - para superfícies fixas e artigos não críticos. Formulação composta por uma mistura de quaternários catiônicos, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Indicado para uso em hospitais e casas de saúde, ambulatorios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data e validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	3.035	R\$ 98,36	R\$ 298.522,60
12	Desinfetante hospitalar líquido - destinado a utilização em higienização de superfícies em estabelecimento de saúde, com aroma, contendo quaternário de amônia, fúngica, bactericida e virucida. Embalagem: galão com 5 litros.	UND	2.500	R\$ 132,06	R\$ 330.150,00
13	Desinfetante líquido a base de pinho para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500ml.Caixa com 12 unidades.	CX	4.292	R\$ 37,96	R\$ 162.924,32
14	Desinfetante para uso geral, bactericida e germicida, tipo creolina, recipiente de 1000ml. Com registro	UND	2.292	R\$ 17,26	R\$ 39.559,92

	ou notificação válidos na ANVISA. O produto deve apresentar na data da entrega dois terços da validade por vencer. Aprovação mediante amostra.				
15	Desingraxante líquido: odecelbenzenossulfonato de sódio, hidróxido de sódio, corantes, espersante, sequestrante, solvente em água. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	260	R\$ 35,90	R\$ 9.334,00
16	Detergente enzimático - com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação contendo tensoativos associados com enzimas. Produto que possa ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. Limpeza manual ou automatizada. Registro no ministério da saúde./anvisa. Validade: mínima 24 meses após a data de fabricação. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	280	R\$ 66,34	R\$ 18.575,20
17	Detergente líquido - neutro, concentrado, inodoro com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: bombona de 20 litros	UND	320	R\$ 74,50	R\$ 23.840,00
18	Detergente líquido glicerinado, composto de alquilbenzenosulfonato de sódio linear, alquilbenzenosulfonato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, com tensoativo biodegradável. Embalagem: galão com 5 litros.	UND	1.500	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
19	Detergente líquido glicerinado, essência neutra, composto de alquilbenzenosulfonato de sódio linear, alquilbenzenosulfonato de magnésio, EDTA, corante e água, com tensoativo biodegradável. Caixa com 24 unidades de 500ml cada. Registro no Ministério da Saúde.	CX	2.008	R\$ 41,96	R\$ 84.255,68
20	Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante hospitalar de nível intermediário, contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para	UND	1.000	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00

	desinfecção de artigos para inalação terapia e oxigenoterapia. Possui eficácia comprovada contra candida albicans, trichophyton mentagrophytes, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: galão de 5 litros. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.				
21	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar, com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, FISPQ, validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.	UND	1.108	R\$ 3,51	R\$ 3.889,08
22	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 2,5%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação galão, desinfecção de frutas verduras e legumes. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	880	R\$ 20,00	R\$ 17.600,00

23	Impermeabilizante - ideal para pisos e assoalhos hospitalares. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	800	R\$ 140,03	R\$ 112.024,00
24	Inseticida em embalagem aerosol, indicado para controle de insetos como baratas, mosquitos e formigas. Apresentação: caixa com 12 unidades de 300 ml cada.	CX	1.364	R\$ 109,70	R\$ 149.630,80
25	Limpa alumínio – indicado para a limpeza e polimento de painéis e alumínio em geral. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul de acordo com o padrão, PH: (solução 1% p/p 250c): 2,2 - 3,5; % ativo aniônica mínima (pmm320): 2,61 - 3,18 %; ponto de fulgor: produto não inflamável. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: galão de 5 litros. Validade remanescente mínima de 12 meses na data do recebimento.	UND	30	R\$ 28,10	R\$ 843,00
26	Limpa Alumínio, indicado para a limpeza e polimento de painéis/utensílios em alumínio. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul, de acordo com o padrão, PH (solução 1% PP 250C): 2,2 - 3,5% ativo aniônica mínima (PMM 320), frasco contendo 500 ml do produto.	UND	23.866	R\$ 2,74	R\$ 65.392,84

27	Limpa forno - com removedor de gordura incrustada, sem raspar, potes que contém no mínimo 226 ml.	UND	2.108	R\$ 17,73	R\$ 37.374,84
28	Limpador multiuso - limpador concentrado para limpeza de vidros, superfícies de inox e demais superfícies laváveis móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, telefones. Não amoniacado. Indicado para remoção de sujidades e gorduras de vidros, espelhos, mármore e plástico. Seca rapidamente. O produto não deve deixar opaca as superfícies de acrílico e de outros tipos de plásticos. Não degradar a prata do acabamento de espelhos. Produto composto por corante, fragrância, agente sequestrante, lauril éter sulfato de sódio, propoxi - 2 - propanol, solventes, conservante as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como obre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	1.950	R\$ 25,33	R\$ 49.393,50
29	Neutralizador de odores, em embalagem aerossol, com no mínimo 300 ml.	UND	2.828	R\$ 8,75	R\$ 24.745,00
30	Papel Higiênico folha dupla, cor branco neve, macio, neutro, em rolo de 30m, picotado entre folhas, fardo com 64 unidades.	FD	3.492	R\$ 77,91	R\$ 272.061,72
31	Pasta multiuso, para limpeza, embalagem de 500g .	UND	564	R\$ 6,53	R\$ 3.682,92
32	Pasta para limpeza de móveis a seco multiuso em embalagem de 500g.	UND	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
33	Pasta umectante - detergente neutro em pasta, aromatizado, superconcentrado, com alto poder	UND	250	R\$ 284,25	R\$ 71.062,50

	umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: bombona 20 kg. Validade remanescente mínima de 12 meses na data do recebimento.. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA				
34	Pastilha sanitária - composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalagem com, no mínimo, 25 g, tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, fragrâncias variadas, em consistência sólida.	UND	22.820	R\$ 2,18	R\$ 49.747,60
35	Pastilha sanitária - paradichlorobezeno, essência de corante benzylofenol 1%, embalagem com 40 g. Caixa com 36 unidades.	CX	600	R\$ 60,99	R\$ 36.594,00
36	Sabão em barra de coco, biodegradável, em barra, com no mínimo, 200 g. Embalagem unitária, íntegra e lacrada pelo fabricante. Produto conforme norma ASTM – D460. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	1.000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
37	Sabão em Barra, azul. Pacote com 05 tabletes de 200g.	PCT	2.092	R\$ 12,23	R\$ 25.585,16
38	Sabão em pasta - pastoso PH, puro: 10,0 a 11,4, cor: caramelo a amarelada, solubilidade em água: totalmente solúvel, composição: ácido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água. Embalagem em pote com 500 g.	UND	1.008	R\$ 7,82	R\$ 7.882,56
39	Sabão em pó - detergente em pó, composto por tensoativos, agente anti-redepositante, branqueantes ópticos, sais alcalinos, complexantes, sequestrantes e	PCT	95	R\$ 188,00	R\$ 17.860,00

	essência, de granulometria uniforme e fácil solubilidade. De fácil penetração nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira leve ou pesada. Na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: pacote com 20 kg. Validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.				
40	Sabão em pó, super concentrado, coloração azul, indicado para lavagem de roupa hospitalares. Embalagem: pacote com 20 kg.	PCT	188	R\$ 156,90	R\$ 29.497,20
41	Sabão em pó, flocos. Caixa com 24 unidades de 500g.	CX	1.508	R\$ 80,26	R\$ 121.032,08
42	Sabão geleia - produto de ação dupla: detergente e alto poder odorizante. Contém tensoativos biodegradáveis. Utilizado na limpeza de pisos, banheiros, latrinas, fossas, mictórios, pátios, cozinhas. Produto concentrado. Muito econômico. Diluição: 1:100. Embalagem em bombona com 20 litros.	UND	472	R\$ 50,17	R\$ 23.680,24
43	Sabonete líquido, superconcentrado, com elevada formação de espuma. Suavemente perfumado, limpa e suaviza as mãos, perfumes variados. Embalagem: bombona com 5 litros.	UND	2.680	R\$ 19,49	R\$ 52.233,20
44	Sabonete líquido antisséptico, concentrado, fragrância neutra, para lavagem de mãos. Galão com 05 litros. Embalagem deve conter as especificações do produto. Aprovação mediante amostra.	UND	2.992	R\$ 47,79	R\$ 142.987,68
45	Sanitizante clorado em pó para frutas e hortaliças. Embalagem em pote com 5 kg. Com registro no ministério da saúde.	UND	10	R\$ 105,38	R\$ 1.053,80
46	Tela desodorizante para mictórios - confecção em PVC injetado com fornecimento de luvas plásticas. Caixa com 12 unidades.	CX	480	R\$ 3,43	R\$ 1.646,40

TOTAL DO LOTE 04				R\$ 2.594.314,57	
LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Avental de PVC impermeável, forrado com tecido na parte que encosta no corpo, cores diversas.	UND	364	R\$ 18,46	R\$ 6.719,44
2	Avental longo de vinil – avental frontal, para uso em cozinhas industriais, confeccionado em vinil, impermeável, longo, com cordões e ilhós de silicone, que permita ajuste na cintura e no pescoço. Cor: branca. Medidas de comprimento:1,20 x largura 0,70, aproximadamente.	UND	660	R\$ 13,66	R\$ 9.015,60
3	Avental térmico para proteção frontal para uso em cozinha industrial, proteção contra agentes térmicos (calor), até 280º, retardante a chama e impermeável ideal para respingos de óleo e riscos de queimaduras, e penetração de água, alça nas laterais e no pescoço com ajuste, medida mínima de medidas mínimas de 0,90 x 0,70cm - com certificado de aprovação (CA). Cor branca.	UND	660	R\$ 28,68	R\$ 18.928,80
4	Avental manga longa aberto, fechamento com tiras, confeccionado em TNT gramatura 30, mangas terminadas com punhos elásticos/lastex (elastano 13% e poliamida 87%, aproximadamente) atóxico, cor branco, com comprimento de 140 cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.000	R\$ 15,45	R\$ 30.900,00
5	Corda de varal, em aço revestido de PVC, com aproximadamente, 10m de comprimento.	UND	174	R\$ 2,98	R\$ 518,52
6	Escova com cerdas em nylon - base em plástico, para lavagem de louça com cabo longo. Medidas aproximadas: 27 cm x 6,4 cm x 5 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	374	R\$ 7,50	R\$ 2.805,00
7	Escova para roupa com cerdas de nylon, parte superior confeccionada em plástico resistente com cabo para	UND	424	R\$ 4,18	R\$ 1.772,32

	segurar a escova, com cerdas de nylon, formato oval.				
8	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades cada pacote.	FD	1.058	R\$ 26,60	R\$ 28.142,80
9	Esponja metálica em aço inoxidável, 100% aço inox, resistente à oxidação e à corrosão. Indicada para limpeza pesada e remoção de resíduos em superfícies resistentes. Produto durável, adequado para uso em ambientes úmidos. Embalagem unitária, íntegra e lacrada pelo fabricante.	UND	264	R\$ 1,49	R\$ 393,36
10	Esponja sintética, dupla face, um lado para vidro e louça (espuma) e outro para alumínio (abrasivo), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2,3 cm.	UND	9.872	R\$ 1,34	R\$ 13.228,48
11	Flanela em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm aproximadamente, em cores variadas.	UND	2.970	R\$ 2,28	R\$ 6.771,60
12	Lençol descartável para maca em rolo. Lenço de papel descartável, 100% celulose, 70 cm x 50 m (aproximadamente), utilizado para revestir o estofado da maca; auxilia na higienização.	UND	1.120	R\$ 7,85	R\$ 8.792,00
13	Luvras de malha de aço para corte de carnes. luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável e maleáveis, permitindo ao usuário exercer sua função normalmente. Fecho em garra de aço inox, garantindo maior higienização sem deixar resíduos. Tamanhos: do P ao XG (a ser decidido no momento da contratação).	UND	90	R\$ 70,02	R\$ 6.301,80
14	Luva térmica para segurança - usada para evitar queimadura em mãos e braços. Composição interna 100% de algodão poliéster (material térmico) - medidas comprimento cano 36 cm comprimento tipo: todos os dedos.	UND	660	R\$ 43,16	R\$ 28.485,60
15	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano curto (cores variadas). Tamanho M e G.	PAR	53.719	R\$ 3,40	R\$ 182.644,60
16	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas). Tamanho M e G. caixa com 100 unidades	CX	11.000	R\$ 34,84	R\$ 383.240,00
17	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas).	CX	200	R\$ 32,41	R\$ 6.482,00

	Tamanho P. Caixa com 100 unidades				
18	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
19	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
20	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	150	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
21	Luva em polietileno golfrada, transparente, 28cm 8 micas. Caixa com 100 unidades.	CX	2.660	R\$ 3,39	R\$ 9.017,40
22	Máscara Descartável com tripla camada de TNT, com elástico, cor branco. Caixa com 50 unidades.	CX	103	R\$ 18,27	R\$ 1.881,81
23	Pá de lixo - com caixa coletora, composição em poliestireno, medidas aproximadas 29 cm x 29 cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 80 cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	1.944	R\$ 15,00	R\$ 29.160,00
24	Pá para lixo, apanhador em metal, cabo em madeira com 1 metro de altura.	UND	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
25	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 40 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UND	3.492	R\$ 4,68	R\$ 16.342,56
26	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UND	3.092	R\$ 5,00	R\$ 15.460,00
27	Pano de Chão em algodão alvejado; 18 batidas. Aprovação mediante amostra.	UND	3.000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00

28	Pano de limpeza - multiuso antibacterial, que previne a proliferação das bactérias e germes, limpa, dá brilho, lava enxágua. Para limpeza de diversas superfícies, características: não solta fiapos, absorvente, higiênico, resistente. Rolo: 300 metros picotado (33 x 50 cm, aproximadamente), composição: 70% viscose 30% poliéster. Gramatura 40 g/m. Cores: azul, laranja, verde.	UND	204	R\$ 78,76	R\$ 16.067,04
29	Pano para Copa 100% algodão, tecido de saco alvejado e trama fechada (fios justos), com bainha, medinho aproximadamente de 70 X 45cm.	UND	2.592	R\$ 3,35	R\$ 8.683,20
30	Pregador de roupas, plásticos, transparente/colorido, medidas do produto: (c) 8,8 cm x (l) 2,6 cm x (h) 1,3 cm, aproximadamente. Embalagem: pacote com 12 unidades.	PCT	450	R\$ 4,36	R\$ 1.962,00
31	Rodo de borracha vulcanizada, revestimento em plástico, e cabo de madeira.	UND	1.038	R\$ 10,00	R\$ 10.380,00
32	Rodo para pia, em plástico, com proteção antimicrobiana.	UND	203	R\$ 12,65	R\$ 2.567,95
33	Touca Descartável em TNT, com elástico único (Elastano 13% e Poliamida 87%, aproximadamente), cor branco, gramatura 20. Pacote com 100 unidades.	PCT	763	R\$ 12,58	R\$ 9.598,54
34	Vasculhador de Teto, cabo de madeira medindo aproximadamente 3m, medida da base 15 cm, aproximadamente, com base de agave.	UND	216	R\$ 24,32	R\$ 5.253,12
35	Vassourinha de cerdas em nylon, com cabo de madeira, base com 4cm de diâmetro, aproximadamente, e 27cm de comprimento, aproximadamente.	UND	1.500	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
36	Vassoura com cerdas em Nylon, base em madeira com aproximadamente 18 furos, cabo de aproximadamente 1,2 m.	UND	1.618	R\$ 10,00	R\$ 16.180,00
37	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira revestida por plástico, base sintéticos, com 27cm de largura e 120cm de comprimento, aproximadamente.	UND	1.608	R\$ 12,00	R\$ 19.296,00
38	Vassoura em piaçava - sintética base e cabo madeira revestida por plástico ou de metal, base retangular com	UND	1.308	R\$ 7,84	R\$ 10.254,72

	aproximadamente 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.				
39	Vassoura para varrição de rua, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente às intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm.	UND	302	R\$ 12,97	R\$ 3.916,94
40	Vassoura, Piaçava, com cabo em madeira, base com 13 cm de diâmetro e 130 cm de comprimento, aproximadamente.	UND	2.218	R\$ 12,54	R\$ 27.813,72
41	Vassourinha com cerdas lisas em nylon, tipo bola, com cabo e cepa em plástico duro e resistente, acompanhada de recipiente para depósito da vassourinha, também confeccionado em plástico.	UND	3.942	R\$ 12,18	R\$ 48.013,56
TOTAL DO LOTE 05				R\$ 1.022.570,48	
LOTE 06 - MATERIAIS PLÁSTICOS E DE SUPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Borrifador: borrifador de material plástico polipropileno, transparente, com bico tipo spray e opção de trava, ideal para produtos químicos, com capacidade de 500 ml.	UND	473	R\$ 9,55	R\$ 4.517,15
2	Balde grande 100 litros, em plástico resistente, com tampa e sem alça.	UND	301	R\$ 55,40	R\$ 16.675,40
3	Balde - modelo universal, com capacidade de 20 litros, na cor transparente.	UND	206	R\$ 14,31	R\$ 2.947,86
4	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 35 litros.	UND	35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
5	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 60 litros.	UND	30	R\$ 63,75	R\$ 1.912,50
6	Balde - para acondicionar roupa suja, em plástico resistente com suporte e pedal de metal, capacidade para 100 litros.	UND	60	R\$ 86,31	R\$ 5.178,60
7	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor amarelo.	UND	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00

8	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor azul.	UND	150	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
9	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor preta.	UND	759	R\$ 14,00	R\$ 10.626,00
10	Balde em plástico resistente, capacidade 50 lts, com tampa.	UND	320	R\$ 66,55	R\$ 21.296,00
11	Balde em plástico resistente, capacidade 30 lts, com tampa.	UND	75	R\$ 25,51	R\$ 1.913,25
12	Balde para limpeza geral, em plástico resistente, sem tampa e com alça de ferro capacidade 10 lts.	UND	450	R\$ 13,89	R\$ 6.250,50
13	Cabo - em madeira revestida por plástico ou metal, bases sintéticos, 27 cm x 120 cm, aproximadamente.	UND	233	R\$ 5,40	R\$ 1.258,20
14	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade 36 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 33 cm x 48 cm, podendo variar em +/- 5%.	UND	731	R\$ 28,18	R\$ 20.599,58
15	Caixa empilhável com tampa para alimentos de plástico capacidade 11 litros na cor branca. Material apropriado para o armazenamento em freezer. Medidas: 11 litros, comprimento 41cm, largura 29 cm, altura 9,5cm, aproximadamente.	UND	362	R\$ 27,35	R\$ 9.900,70
16	Caixa empilhável para alimentos de plástico capacidade 10 litros na cor branca.	UND	360	R\$ 19,48	R\$ 7.012,80
17	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 26x38x14, capacidade de aproximadamente 9 litros. Material compatível com o armazenamento de alimentos, atóxico e conforme as normas da Anvisa.	UND	360	R\$ 47,50	R\$ 17.100,00
18	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 21x28x10 (aproximadamente), capacidade 3,5 litros. Material compatível com o armazenamento de alimentos, atóxico e conforme as normas da Anvisa.	UND	360	R\$ 21,72	R\$ 7.819,20
19	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade de aproximadamente 68 litros, medindo 33 cm x 44 cm x 63 cm	UND	550	R\$ 65,00	R\$ 35.750,00



	(aproximadamente), podendo variar em +/- 5%.				
20	Cesto grande com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em plástico resistente.	UND	332	R\$ 179,00	R\$ 59.428,00
21	Cesto trelado, capacidade para 10 litros.	UND	700	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
22	Conjunto balde espremedor - duas águas com base e acessórios ação lateral, divisória para 12 e 18 litros, capacidade de 30 litros e espremedor com pressão.	UND	652	R\$ 140,86	R\$ 91.840,72
23	Conjunto dobrê 30 litros. Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões aproximadas: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm, aproximadamente.	UND	630	R\$ 394,88	R\$ 248.774,40
24	Conjunto dobrê 30 litros; No mesmo balde sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, aproximadamente. Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões aproximadas: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm.	UND	332	R\$ 861,56	R\$ 286.037,92
25	Dispensador de papel higiênico, capacidade de 01 rolo, fechamento por chave, visor prático que mostra o ponto de reabastecimento, totalmente vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação. Compatível com rolos de, no mínimo, 300 metros.	UND	7905	R\$ 27,30	R\$ 215.806,50
26	Dispensador de Papel toalha interfolhada em poletileno.	UND	324	R\$ 28,33	R\$ 9.178,92
27	Dispensador de sabão líquido, capacidade 800 ml, confeccionado em polietileno, com acionador manual; utilizado para lavagem das mãos.	UND	375	R\$ 24,51	R\$ 9.191,25
28	Frasco para álcool gel, em polipropileno transparente, 150 ml, tipo pet, com tampa flip top C22.	UND	58	R\$ 2,98	R\$ 172,84
29	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 15lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege.	UND	1110	R\$ 42,36	R\$ 47.019,60
30	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 50lt. formato quadrada, cor branca.	UND	154	R\$ 71,20	R\$ 10.964,80

31	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 100lt. formato quadrada, cor branca.	UND	140	R\$ 216,12	R\$ 30.256,80
32	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 24lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege.	UND	930	R\$ 55,00	R\$ 51.150,00
33	Lixeira plástica - com pedal, capacidade para 30 litros. Recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.	UND	353	R\$ 49,40	R\$ 17.438,20
34	Lixeira plástica com tampa basculante vaivém com capacidade para 30 litros, especificações: altura com tampa: 57,5 cm, largura: 31 cm, comprimento: 31 cm, aproximadamente. Peso: 1,6 kg, aproximadamente.	UND	300	R\$ 40,92	R\$ 12.276,00
35	Lixeira sem pedal, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem.	UND	412	R\$ 73,49	R\$ 30.277,88
36	Lixeira Seletiva, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem, para papel, plástico, orgânico ou vidro.	UND	414	R\$ 123,97	R\$ 51.323,58
37	Lixeira tipo cesto fechado com tampa - cesto fechado redondo confeccionado em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Capacidade 100 litros, alça reforçada e roldanas para facilitar a locomoção.	UND	250	R\$ 70,01	R\$ 17.502,50
38	Mangueira para jardim, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 100 metros.	UND	175	R\$ 153,02	R\$ 26.778,50
39	Mangueira para jardim, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 25 metros.	UND	205	R\$ 139,97	R\$ 28.693,85
40	Mop - completo com balde em polietileno, alça de metal, no mínimo 12 litros.	UND	1302	R\$ 71,24	R\$ 92.754,48
41	Refil para MOP balde espremedor, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas em loop, oferecem	UND	3621	R\$ 16,00	R\$ 57.936,00

	excelente absorção de líquidos. Cor: branco (cru).				
42	Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento/caixa 24, 5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensões aproximadas: 50 x 19 x 16 cm, cor branca.	UND	1204	R\$ 33,10	R\$ 39.852,40
TOTALDO LOTE 06				R\$ 1.617.307,38	
LOTE 07 - MATERIAIS PLÁSTICOS/COLETA DE RESÍDUOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Embalagens plásticas transparente sem cor, não reciclado de polietileno atóxico - produto embalagem plástica para acondicionamento de gêneros alimentícios, deve ser atóxica de material resistente, transparente e sem cor, não reciclado. especificações de tamanho: 50 x 80 cm, aproximadamente, espessura de 0,14 mm, aproximadamente.	KG	880	R\$ 28,00	R\$ 24.640,00
2	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 kg. Embalagem: rolo com 100 unidades.	RL	1.760	R\$ 37,70	R\$ 66.352,00
3	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 25 x 35 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 2 kg. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.760	R\$ 17,20	R\$ 30.272,00
4	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 28 x 42 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 5 kg. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.760	R\$ 15,24	R\$ 26.822,40
5	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 40 x 60 cm (aproximadamente), com no	PCT	880	R\$ 17,14	R\$ 15.083,20

	mínimo 3,0 micras, capacidade para 20 kg. Pacote com 100 unidades				
6	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	467	R\$ 8,26	R\$ 3.857,42
7	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	3.016	R\$ 18,51	R\$ 55.826,16
8	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 50 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	4.634	R\$ 23,00	R\$ 106.582,00
9	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	4.620	R\$ 15,89	R\$ 73.411,80
10	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros; fardo com 100 unidades, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	3.613	R\$ 26,50	R\$ 95.744,50
11	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo com 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	1.379	R\$ 42,83	R\$ 59.062,57
12	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo com 100 unidades cor vermelha. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	1.029	R\$ 166,11	R\$ 170.927,19
13	Sacola com alça em plástico reforçado, capacidade 40 litros, fardo com 100 unidades.	FD	70	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00
TOTAL DO LOTE 07				R\$ 730.604,24	
LOTE 08 - PALLETS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT TOTAL	
1	Eco pallet de plástico preto 1,00m x 1,20m: fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou	UND	110	R\$ 170,00	R\$ 18.700,00

	polipropileno (pp), resistência e durabilidade. Capacidade estática para, no mínimo, 3 mil kg e capacidade dinâmica para, no mínimo, 1,2 mil kg.				
TOTAL DO LOTE 08				R\$ 18.700,00	
LOTE 09 - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Amolador de facas – estrutura em ABS e aço inoxidável, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio ou disco diamantado.	UND	230	R\$ 26,74	R\$ 6.150,20
2	Assadeira de alumínio polido linha industrial, grande nº 06, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento 50 cm x largura 35 cm x altura 7 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	200	R\$ 155,92	R\$ 31.184,00
3	Assadeira de alumínio polido linha industrial, média nº 05, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. dimensões aproximadas: comprimento 45 cm x largura 32 cm x altura 6 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	200	R\$ 82,87	R\$ 16.574,00
4	Assadeira de alumínio polido linha industrial, pequena nº 04, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	200	R\$ 53,89	R\$ 10.778,00

	Dimensões aproximadas: comprimento 38 cm x largura 26 cm x altura 5 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.				
5	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 13,5 litros, plástico resistente, atóxico. dimensões: 165x400 mm, aproximadamente.	UND	230	R\$ 28,25	R\$ 6.497,50
6	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 2,5 litros, plástico resistente, atóxico. Dimensões: 25 x 8,5 cm, aproximadamente.	UND	234	R\$ 11,67	R\$ 2.730,78
7	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 34 litros, plástico resistente, atóxico. Dimensões 54,5x22,8 cm, aproximadamente.	UND	230	R\$ 46,50	R\$ 10.695,00
8	Bacia simples de alumínio, feita 100% em alumínio, resistente e não enferruja. Capacidade 6,7 litros. Medidas aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 9 cm e número 40.	UND	350	R\$ 53,17	R\$ 18.609,50
9	Bandeja plástica, fabricada em material polipropileno (PP) virgem, resistente, com acabamento liso, sem rebarbas. Dimensões aproximadas: 47,5 x 33 mm. Indicada para serviço de refeição, na cor laranja, com bordas, com alças.	UND	12.061	R\$ 41,04	R\$ 494.983,44
10	Bandeja, em aço inox, dimensões: 43x33 cm, aproxiadamente.	UND	85	R\$ 130,17	R\$ 11.064,45
11	Botijão térmico ideal para conservar bebidas quentes e frias. Características: alça emborrachada. Material polietileno de alta densidade. Isolamento térmico em PU com torneira. Capacidade 12 litros.	UND	190	R\$ 213,39	R\$ 40.544,10
12	Caçarola grande com capacidade de 17 litros, diâmetro 36 cm, altura 17 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	260	R\$ 172,26	R\$ 44.787,60
13	Caçarola média com capacidade de 12 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 32 cm, altura 15 cm, fabricada em alumínio polido, linha	UND	260	R\$ 152,25	R\$ 39.585,00

	industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.				
14	Caçarola pequena com capacidade de 8,3 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 28 cm, altura 14,5 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260	R\$ 78,76	R\$ 20.477,60
15	Caçarola super grande 31 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 45 cm altura, 22 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260	R\$ 337,15	R\$ 87.659,00
16	Caldeirão tipo hotel médio capacidade 20 litros, 3,0 mm de espessura em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UND	380	R\$ 157,50	R\$ 59.850,00
17	Caldeirão tipo hotel grande capacidade de 30 litros, 3,0 mm de espessura em alumínio polido, linha industrial, tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, com	UND	320	R\$ 238,08	R\$ 76.185,60

	acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.				
18	Caldeirão reto tipo hotel, nº 38, com tampa, fabricado em alumínio, com capacidade de 38 litros.	UND	60	R\$ 327,88	R\$ 19.672,80
19	Caneca plástica, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com alça lateral. Superfícies internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 °C por 20 minutos. capacidade: 300 ml. Cor amarela escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, número do lote, validade e data de fabricação, número de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem.	UND	12.009	R\$ 6,36	R\$ 76.377,24
20	Caneca tipo hotel, nº 16, com cabo em baquelite e corpo fabricado em alumínio de alta qualidade, com capacidade de 3,2 litros. Produto com acabamento polido, bordas arredondadas, sem rebarbas O cabo deve ser fixado de forma segura e resistente ao calor.	UND	93	R\$ 54,68	R\$ 5.085,24
21	Caneca tipo hotel, nº 18, fabricado em alumínio de alta qualidade, com capacidade de 4,5 litros.	UND	50	R\$ 66,17	R\$ 3.308,50
22	Coador de café industrial, suporte em madeira e pano flanelado 100% algodão. Tamanho: industrial extra grande, 20 cm x 25 cm (diâmetro / profundidade), aproximadamente.	UND	510	R\$ 7,72	R\$ 3.937,20
23	Colher cabo longo, plástica, 40 cm de comprimento, resiste a altas temperaturas de até 100 ° C. Indicado para uso em caldeirões, preparo de doces ou outros tipos de alimento. Superfície com acabamento liso e não aderente, apta para uso em alimentos sem deformação, amassamentos ou alteração sensorial (cheiro).	UND	230	R\$ 29,60	R\$ 6.808,00
24	Colher de café, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 11 a 13 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com	UND	220	R\$ 1,40	R\$ 308,00

	os produtos dos itens nº 27, nº 47 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.				
25	Colher de madeira grande industrial, com comprimento total de aproximadamente 60 cm. Superfície lisa, sem divisões ou rebarbas, acabamento natural. Resistente ao calor e higienicamente segura.	UND	50	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
26	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm, comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 46 e nº 52, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	60	R\$ 1,72	R\$ 103,20
27	Colher de mesa, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 47 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	220	R\$ 5,69	R\$ 1.251,80
28	Colher de sobremesa inox, (corpo e cabo em aço inoxidável) com espessura mínima de 1,80 mm, comprimento aproximado de 175 mm. Produto totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	UND	12.129	R\$ 2,22	R\$ 26.926,38
29	Colher grande em aço inox para servir, linha hotel, com pegador em	UND	435	R\$ 10,47	R\$ 4.554,45

	inox, aproximadamente 35 cm de comprimento.				
30	Colher inox grande industrial com aproximadamente 45 cm de comprimento. Fabricada em aço inoxidável polido, superfície lisa, sem rebarbas ou soldas aparentes. Cabo tubular ou maciço resistente, com diâmetro mínimo de 10 mm. Produto atóxico, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Indicada para uso profissional em cozinhas industriais, laboratórios, caldeirões, tanques ou recipientes de grandes volumes.	UND	50	R\$ 13,13	R\$ 656,50
31	Concha de alumínio, super reforçado, cabo medindo 38 cm (variação permitida de +/- 10%).	UND	431	R\$ 18,66	R\$ 8.042,46
32	Concha de alumínio polido, super reforçado, cabo longo medindo, no mínimo, 48 cm (variação permitida de +/- 10%)..	UND	422	R\$ 29,71	R\$ 12.537,62
33	Concha inox grande industrial, cabo medindo 30 cm (variação permitida de +/- 10%).	UND	52	R\$ 15,37	R\$ 799,24
34	Conjunto de xícaras de café 50 ml de porcelana com 12 peças, sendo 6 xícaras e 6 pires.	UND	70	R\$ 99,17	R\$ 6.941,90
35	Copo de vidro, 300 ml, cor transparente.	UND	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
36	Cortador de legumes com tripé. Medidas aproximadas: altura 45 cm, largura 40 cm e comprimento 60 cm. Corpo em alumínio fundido, macho em plástico polipropileno, facas em aço inox de 6, 8, 10 e 12 mm, aproximadamente, com borda plástica. Colunas em aço maciço, com duas molas, pintura eletrostática (a pó). Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	120	R\$ 180,90	R\$ 21.708,00
37	Cumbuca plástica com capacidade de 300 ml, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com abas, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos na base, que permita empilhamento. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos. Medidas aproximadas: altura 52 mm, espessura 2 mm, largura da aba 10 mm, diâmetro da boca 111 mm, base	UND	12.009	R\$ 6,15	R\$ 73.855,35

	70 mm, cor amarelo escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, nº do lote, validade e data de fabricação, nº de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem. Durabilidade mínima de 2 anos.				
38	Cuscuzeiro tipo hotel, nº 30, em alumínio, alça de baquelite.	UND	145	R\$ 194,94	R\$ 28.266,30
39	Cuscuzeiro, tipo hotel, nº 20, em alumínio, alça de baquelite.	UND	55	R\$ 110,65	R\$ 6.085,75
40	Descascador de laranja - composto por lâmina de descascar em aço, cabo da manivela em baquelite, acompanha fixador de fácil aplicação para mesas e bancadas.	UND	200	R\$ 147,12	R\$ 29.424,00
41	Descascador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente de 14 cm e largura aproximadamente 6 cm.	UND	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,00
42	Escorredor de arroz com 32cm de diâmetro - exterior em aço escovado e interior em aço inox.	UND	400	R\$ 237,09	R\$ 94.836,00
43	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	UND	400	R\$ 117,75	R\$ 47.100,00
44	Escorredor de pratos, em aço inox, para aproximadamente 16 pratos, montados com porta talher.	UND	302	R\$ 124,59	R\$ 37.626,18
45	Escumadeira para arroz em aço inox, grande, tipo hotel, nº 11, cabo branco de polipropileno.	UND	400	R\$ 22,10	R\$ 8.840,00
46	Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm, cabo em inox. Feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Serra e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 26 e nº 52, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	12.107	R\$ 10,00	R\$ 121.070,00



47	Faca de mesa, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 27 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	260	R\$ 3,13	R\$ 813,80
48	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox fio liso, dimensões aproximadas: 6 polegadas, 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 274 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180	R\$ 55,85	R\$ 10.053,00
49	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox fio liso, dimensões aproximadas: 8 polegadas, 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 330 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhada fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180	R\$ 73,43	R\$ 13.217,40
50	Faca para cozinha, tipo para corte carne assada, com lâmina em inox fio lisa, dimensões aproximadas: 5 polegadas, 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 223 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180	R\$ 46,99	R\$ 8.458,20
51	Faca para pão, fio serrilhado de serra, dimensões aproximadas: 8 polegadas, 2,5 mm de espessura,	UND	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00

	altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 328 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados, fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.				
52	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 26 e nº 46, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	12.107	R\$ 9,13	R\$ 110.536,91
53	Garfo de mesa, aço inox com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 27 e nº 47, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	260	R\$ 2,94	R\$ 764,40
54	Garfo para assados, em alumínio, modelo profissional, com comprimento total de aproximadamente 50 cm. Fabricado em alumínio fundido de primeira qualidade, com cabo também em alumínio, resistente e sem ferrugem. Garfo tipo tridente (3 pontas), com acabamento polido, superfície lisa, livre de rebarbas e soldas aparentes. Indicado para uso em churrasqueiras, cozinhas industriais, restaurantes e similares.	UND	120	R\$ 37,26	R\$ 4.471,20
55	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 litro, sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com	UND	206	R\$ 40,55	R\$ 8.353,30

	dotada de alça para transporte. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (NBR- 13282). Cores: Preto, vermelho, branco e marrom.				
56	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8litros, sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (NBR- 13282).	UND	248	R\$ 63,99	R\$ 15.869,52
57	Garrafão térmica com capacidade de 5 litros; adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. Dimensões (CxLxA): 20X20X31 cm.	UND	63	R\$ 44,35	R\$ 2.794,05
58	Jarra para água, em vidro, com capacidade de 1 litro, com tampa, cor transparente.	UND	65	R\$ 29,27	R\$ 1.902,55
59	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça design redondo (não oval), capacidade 2 litros.	UND	231	R\$ 14,51	R\$ 3.351,81
60	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça design redondo (não oval), capacidade 4 litros.	UND	211	R\$ 23,93	R\$ 5.049,23
61	Panela de alumínio tipo caçarola com tampa, 40 litros, fabricados em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200	R\$ 269,21	R\$ 53.842,00
62	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 12 litros, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. com válvulas e sistema de segurança: -válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; -válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); -válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa;	UND	100	R\$ 384,14	R\$ 38.414,00

	- com pino de alívio. diâmetro mínimo aproximadamente de 300 mm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.				
63	Panela tipo caçarola com tampa, 15 litros, fabricados em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200	R\$ 189,45	R\$ 37.890,00
64	Panela tipo caçarola com tampa, 5 litros, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
65	Pegador de macarrão em aço inox, tipo colher, com aba inox, medida aproximadamente de 30 cm. Fabricado em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	180	R\$ 14,63	R\$ 2.633,40
66	Pegador para salada, em aço inox, medida aproximadamente 29 cm.	UND	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
67	Peneira para cozinha, material plástico, comprimento aproximado 20 cm, características adicionais: cabo plástico, diâmetro aproximado 15,5 cm, tela fina. Produto de primeira qualidade.	UND	180	R\$ 10,88	R\$ 1.958,40
68	Peneira em aço inox com 15 cm de diâmetro. Indicada para uso culinário.	UND	97	R\$ 7,11	R\$ 689,67
69	Peneira em aço inox com 25 cm de diâmetro. Indicada para uso culinário.	UND	95	R\$ 22,48	R\$ 2.135,60
70	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor amarela, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00
71	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor bege, para cortes de assados e embutidos, formato retangular dimensões	UND	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00

	aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.				
72	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor branca, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 cm de espessura.	UND	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00
73	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor verde, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00
74	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor vermelha, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00
75	Porta talher, com tampa, constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3 divisórias.	UND	204	R\$ 19,31	R\$ 3.939,24
76	Prato fundo, 22 cm de diâmetro, cor transparente, vidro temperado.	UND	248	R\$ 6,32	R\$ 1.567,36
77	Prato plástico, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com abas. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos na base, que permita empilhamento, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 °C por 20 minutos. Medidas aproximadas: altura 30 mm, espessura 2 mm, boca 300 mm, base 127 mm. Capacidade 600 ml. Cor amarelo escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes	UND	12.009	R\$ 2,15	R\$ 25.819,35

	informações mínimas: quantidade do produto por caixa, nº do lote, validade e data de fabricação, nº de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem. Durabilidade mínima de 2 anos.				
78	Prato raso em aço inox fino. Dimensões aproximadas: diâmetro: 22 cm, altura: 2,2 cm, abas 3 cm. Acabamento perfeito isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	12.059	R\$ 12,40	R\$ 149.531,60
79	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23 cm.	UND	90	R\$ 34,29	R\$ 3.086,10
80	Recipiente alimento, material plástico, capacidade 5 litros, aplicação cozinha, cor branca, características adicionais com tampa.	UND	360	R\$ 16,13	R\$ 5.806,80
81	Recipiente térmico, de alta qualidade, com capacidade de 5 litros, tripé retrátil e torneira.	UND	210	R\$ 78,95	R\$ 16.579,50
82	Taça de vidro para água, capacidade de 320 ml. Indicação de uso: servir água ou outras bebidas em ambientes institucionais, refeitórios e serviços de alimentação.	UND	198	R\$ 9,78	R\$ 1.936,44
TOTAL DO LOTE 09				R\$ 2.235.618,71	
LOTE 10 - PILHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Bateria modelo LR44 1.5V para termômetro de alimentos digital com haste, formato botão, cor prata.	cartela /10 unidades	180	R\$ 10,44	R\$ 1.879,20
2	Pilha. Tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina.	UND	2.770	R\$ 3,80	R\$ 10.526,00
3	Bateria tipo moeda modelo CR2032, com tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, capacidade mínima de 210mah, dimensões de 20mm de diâmetro e 3,2mm de espessura. Indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos, com vida útil longa e resistência à variação de temperatura.	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
4	Pilha alcalina 9 volts, pacote com uma unidade.	UND	250	R\$ 8,13	R\$ 2.032,50



5	Pilha alcalina, pequena, tipo AA. Embalagem: cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V . Adequada à Resolução nº 401/2008 CONAMA. Indicação expressa do nome do fabricante. Prazo de validade: não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo.	CART	2.050	R\$ 4,51	R\$ 9.245,50
TOTAL DO LOTE 10				R\$ 24.075,20	
LOTE 11 - TERMÔMETRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Termômetro específico para alimento. Portátil, tipo lapiseira, haste de penetração em aço inox, faixa de medição de 0º a 100º. com capa protetora e bateria de alimentação própria para o funcionamento.	UND	90	R\$ 25,65	R\$ 2.308,50
2	Termômetro para freezer e geladeira. Indicado para geladeiras, freezers, câmara, balcões frigoríficos e outras situações que precisem ter sua temperatura monitorada. Deve conter sensores interno e externo, além de alarme sonoro de temperatura alta e baixa para a sonda externa. Base magnética, que permita a fixação em superfícies metálicas. Faixa de medição: -10 a 50°C (sensor interno)/ -50 a 70°C (sonda externa). Resolução: 0.1°C. Exatidão: ± 1°C. Tipo de sensor: sensores interno e externo tipo NTC. Comprimento do sensor: 1 m. Dimensões: 68 x 40 x 16 mm, aproximadamente. Peso: 60g, aproximadamente. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 x AAA). Funções adicionais: Seleção °C / °F. Registro de máximas e mínimas. Alarme configurável de temperatura alta e baixa para a temperatura externa (OUT).	UND	220	R\$ 42,06	R\$ 9.253,20
TOTAL DO LOTE 11				R\$ 11.561,70	
LOTE 12 - CAIXA TÉRMICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Caixa térmica, capacidade de 75 lts, com alças laterais. Material da parte interna e externa em polipropileno	UND	6	R\$ 328,00	R\$ 1.968,00



	injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido; desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, que garanta a qualidade e a durabilidade do produto. Dimensões: 64cmx46,8cmx46,7cm, aproximadamente. Cor: azul.				
TOTAL DO LOTE 12				R\$ 1.968,00	
LOTE 13 - CARRINHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Carro de limpeza funcional - totalmente em plástico, robusto e silencioso, com rodas e depósito para lixo (para sacos de 200 l), kit limpeza úmida com mop líquido, kit limpeza seca com mop pó, placa sinalizadora. Conjunto balde espremedor 50 litros, duas águas, 02 cabos alumínio 1,40 m, haste americana para mop liquido, refil de algodão 320 g, armação mop profi, refil mop pó profi, pá.	UND	16	R\$ 818,22	R\$ 13.091,52
2	Carro serviços gerais - medindo aproximadamente 1200 x 350 x 250, carga de, no mínimo, 150 kg, com 02 rodas de borracha.	UND	10	R\$ 229,14	R\$ 2.291,40
TOTAL DO LOTE 13				R\$ 15.382,92	
LOTE 14 - ISQUEIRO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Isqueiro elétrico para acender fogão. Tipo de combustível: eletricidade. Recarregável USB.	UND	230	R\$ 20,44	R\$ 4.701,20
TOTAL DO LOTE 14				R\$ 4.701,20	
LOTE 15 - ESTRADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD		
				VLR.UNIT	TOTAL
1	Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente. Dimensões aproximadas: altura 50 cm, largura 50 cm, espessura 5 cm. Produto de fácil higienização, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.Garantia de 12	UND	410	R\$ 51,22	R\$ 21.000,20



	meses contra vícios ou defeitos de fabricação.				
TOTAL DO LOTE 15				R\$ 21.000,20	
VALOR GLOBAL				R\$ 10.273.201,73	

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Sra. PREGOEIRA(O),

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PALLETS, ESTRADOS, PILHAS, TERMÔMETRO E EQUIPAMENTOS DE APOIO À LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE 01 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
1	Bandeja redonda em papelão laminado, nº 06 - tamanho médio 32cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	30			
2	Canudo sanfonado. Pacotes com 100 unidades.	PCT	160			
3	Colher de sopa descartável, tamanho médio 15cm, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada.	CX	12.029			
4	Colher para sobremesa descartável, tamanho médio, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico. Caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada.	CX	370			
5	Copo descartável em polipropileno (PP), 200 ml , cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	PCT	19.550			
6	Copo descartável em polipropileno (PP), 50 ml , cor branco, atóxico;	PCT	7.940			

	pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.					
7	Copo descartável translúcido - capacidade 100 ml em poliestireno, com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com ABNT/NBR 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou INMETRO. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	2.210			
8	Copo descartável translúcido para água capacidade 300 ml com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com ABNT/NBR 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de	PCT	3.210			

	copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou INMETRO. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.					
9	Faca descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15 cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	630			
10	Filme PVC - esticável / encolhível, com resistência, para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permitindo inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos, como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao público. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 40 cm x 1.000 m . Respeitando as normas ABNT NBR 15403.	RL	1.000			
11	Filme PVC - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permitindo inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao público. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 38 cm x 600 m . Respeitando as normas ABNT NBR 15403.	RL	185			
12	Filme em PVC esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro. Medidas: Rolo de 30cmx	RL	1.760			



	300 metros , aproximadamente. Destinação para embalagem.					
13	Filtro de café de papel único com microfuros, nº 102. Caixa com 30 unidades.	CX	130			
14	Fósforo extra longo. Caixa de papelão resistente com lixa. Fácil manuseio e acendimento. Caixa com 50 palitos com aproximadamente 9,5cm.	CX	400			
15	Fósforo; Pacotão com 20 maços, cada maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos.	PCT	490			
16	Garfo descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15 cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	530			
17	Guardanapo de papel 100% fibras naturais celulósica virgem, absorvente, folhas simples, 04 dobras, na cor branca, dimensões mínimas 22x 23cm , não reciclado, isento de contaminantes, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gorado). Embalagem: fardo com 50 pacotes de 50 folhas em cada pacote ; embalagem deve conter dados do fabricante.	FD	1.362			
18	Palito de dente, roliços de madeira resistente. Caixa com aproximadamente 200 unidade.	CX	175			
19	Papel alumínio - em rolo medindo aproximadamente, 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	264			
20	Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branco, medindo aproximadamente 21 x 23 cm; fabricado com 100% celulose virgem, o papel não deve soltar partículas, deve ter alto poder de absorção; deve ser embalado em pacotes contendo 1.000 folhas.	PCT	9.400			
21	Prato laminado nº 10, pacote com 10 unidades.	PCT	110			

22	Prato descartável redondo, fabricado em polipropileno (PP), poliestireno (PS) ou material similar de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bordas reforçadas para evitar deformações. Capacidade mínima de 15 cm de diâmetro e resistência a alimentos quentes e frios. Embalagem: pacote com 10 Unidades.	PCT	2.000			
23	Prato descartável redondo, fabricado em polipropileno (PP), poliestireno (PS) ou material similar de alta resistência, atóxico e próprio para contato com alimentos. Deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bordas reforçadas para evitar deformações. Capacidade mínima de 21 cm de diâmetro e resistência a alimentos quentes e frios. Embalagem: pacote com 10 Unidades.	PCT	300			
24	Tampa para copo - descartável 200 ml . Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	10.800			
25	Tampa para copo - descartável 300 ml . Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	745			
TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Absorvente com abas, suave, embalagens com 8 tiras, Medidas: comprimento de 48mm, largura 48 mm, altura de 48mm, peso bruto 67 e peso líquido de 57, aproximadamente.	PCT	8.960			
2	Bolas de algodão coloridas 30g, algodão hidrófilo 100% algodão absorvente, macio, não possui fragrância, é hipoalergênico e dermatologicamente testado; composição: 100% algodão PH 5,0 a 8,0 grau de alvura (%) mínimo 70 retenção de líquido (%) mínimo 2400 hidrofiliidade (s) máximo 30 substâncias gorduras (%) 0,70 substâncias solúveis em água (%) 0,35 resíduos de incineração (%) máximo 0,2 alvejantes ópticos	PCT	198			

	ausente oxixelulose ausente. Pacote com 30 gramas.					
3	Creme dental flúor e cálcio com aproximadamente 70g: glicerina, monofluorofosfato de sódio, sacarina de sódio, goma de celulose, sorbitol, silicato de sódio, pirofosfato tetrassódico, metilparabeno, propilparabeno, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, aroma, água 1500 ppm flúor (aproximadamente), glicerina, sacarina sódica, carboximetilcelulose, sorbitol, silicato de sódio, pirofosfato tetrassódico, metilparabeno, propilparabeno, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, aroma, água. Contém monofluorofosfato de sódio.	UND	2.894			
4	Escova de dentes infantil cabo anatômico, cabo em polipropileno termoplástico e elastômero cabeça compacta com cantos arredondados, cerdas flexíveis e macias de nylon escovas com cabos coloridos e com desenhos – dimensões da peça: 16 x 1,5 x 1,6cm, aproximadamente. Cabo emborrachado. Cerdas macias.	UND	4.950			
5	Haste flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, inquebrável, 100% puro e com tratamento antigerme, compacta nas extremidades, embalagem em caixa com mínimo 75 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	2.894			
6	Lavanda infantil, dermatologicamente testado, volume líquido: 100ml, aproximadamente. Categoria: beleza e cuidado pessoal. Linha: perfumaria para bebês.	UND	396			

	Produto: deocolônia, lavanda dermatologicamente testado.					
7	Pente infantil com cabo, material: plástico, c/ cor variada e tema infantil, medindo aproximadamente 16 cm material. Pente para o cuidado diário do cabelo de criança, sem ter risco de machucar o couro cabeludo. Indicado para eliminar nós e emaranhados sem esforço para cabelos lisos, grossos, ondulados, encaracolados.	UND	396			
8	Sabão líquido 500 ml: laurel éter sulfato de sódio, ácido graxo de coco, betaina, glicerina bidestilada, opacificante, espessante, alcalinizante, fragrância, isotiazolinona, corante e água potável. Indicado para a lavagem de roupas.	UND	360			

TOTAL DO LOTE 02

LOTE 03 - ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Álcool etílico em gel, bactericida, 70° INPN; Caixa com 12 unidades de 500ml cada. A embalagem do produto deve conter o número da Autorização de Funcionamento na ANVISA.	CX	265			
2	Álcool Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), caixa com 12 unidades de 1000 ml. A embalagem do produto deve conter o número da Autorização de Funcionamento na ANVISA.	CX	683			
3	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: Uso doméstico; Caixa com 12 unidades de 1000ml cada.	CX	1.058			

TOTAL DO LOTE 03

LOTE 04 - PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Adesivo para vaso sanitário - sulfonado de sódio, alfa olefina, dodecilbenzeno, frangancias, corante e carga. Embalagem em caixa com 3 unidades.	CX	1.350			
2	Água Sanitária à base de cloro ativo, variando de 2 a 2,5%. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. Uso: alvejante e desinfetante de uso geral.	CX	3.492			



	Caixa com 12 unidades. de 1000ml cada. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
3	Amaciante - com ação anti-morfo, perfume suave, composto quaternário de amônio. Embalagem plástica, galão com 20 litros.	UND	400			
4	Aromatizador de ar spray sem CFC - acondicionado em frasco com, no mínimo 350 ml, fragrância variada, ingrediente ativo solubilizante, coadjuvantes butano/ propano. Que atenda as normas ABNT - NBR 14725 - parte 2:2009. Adoção do a globalmente harmonizado para a classificação e rotulagem de produtos químicos, ONU. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	2.465			
5	Cera líquida - para polimento de piso, com base seladora, incolor. Impermeabilizante à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas com teor de sólidos com cerca de 25%, de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego. Indicado para todos os tipos de piso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros . Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	730			
6	Cera Líquida Incolor; Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	740			
7	Cera Líquida Vermelha; Caixa com 12 unidades de 750ml.	CX	17			
8	Cloro em pó (alvejante) - alvejamento de roupas brancas e coloridas, à base de cloro ativo, com liberação gradual e controlada em solução. Alto poder germicida. Composto por agentes sequestrantes que inibem a fixação	UND	70			



	de manchas e branqueamento uniforme, sem que haja prejuízo aos tecidos. Recomendado para fibras naturais e sintéticas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em balde de 20kg. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.					
9	Cloro para hortifrutícolas - desinfetante clorado especialmente desenvolvido para higienização de verduras, vegetais, legumes e frutas. O produto é formulado a base de dicloroisocianurato de sódio, possuindo 2,5% de cloro ativo e sais inorgânicos. Embalagem em balde com 5 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	194			
10	Desincrustante alcalino - para limpeza pesada e remoção química de gordura fortemente carbonizada. Indicado para fornos, chapas, grelhas, fritadeiras, coifas, fogões e outros equipamentos de cozinha. Indicado para ser utilizado em superfícies quentes a 50° c para potencializar sua ação. Composição: solvente, hidróxido de sódio, tensoativo não iônico biodegradável,	UND	282			

	corante e veículo. Sem adição de fragrância. Livre de ingredientes carcinogênicos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.					
11	Desinfetante hospitalar - para superfícies fixas e artigos não críticos. Formulação composta por uma mistura de quaternários catiônicos, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Indicado para uso em hospitais e casas de saúde, ambulatorios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data e validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros . Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UND	3.035			



12	Desinfetante hospitalar líquido - destinado a utilização em higienização de superfícies em estabelecimento de saúde, com aroma, contendo quaternário de amônia, fúngica, bactericida e virucida. Embalagem: galão com 5 litros.	UND	2.500			
13	Desinfetante líquido a base de pinho para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	4.292			
14	Desinfetante para uso geral, bactericida e germicida, tipo creolina, recipiente de 1000ml. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. O produto deve apresentar na data da entrega dois terços da validade por vencer. Aprovação mediante amostra.	UND	2.292			
15	Desingraxante líquido: odecelbenzenossulfonato de sódio, hidróxido de sódio, corantes, espersante, sequestrante, solvente em água. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	260			
16	Detergente enzimático - com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação contendo tensoativos associados com enzimas. Produto que possa ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. Limpeza manual ou automatizada. Registro no ministério da saúde./anvisa. Validade: mínima 24 meses após a data de fabricação. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	280			
17	Detergente líquido - neutro, concentrado, inodoro com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: bombona de 20 litros	UND	320			
18	Detergente líquido glicerinado, composto de alquilbezenosulfanato de sódio linear, alquilbezenosulfanato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e	UND	1.500			



	água, com tensoativo biodegradável. Embalagem: galão com 5 litros.					
19	Detergente líquido glicerinado, essência neutra, composto de alquilbenzenosulfonato de sódio linear, alquilbenzenosulfonato de magnésio, EDTA, corante e água, com tensoativo biodegradável. Caixa com 24 unidades de 500ml cada. Registro no Ministério da Saúde.	CX	2.008			
20	Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante hospitalar de nível intermediário, contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inalação e oxigenoterapia. Possui eficácia comprovada contra candida albicans, trichophyton mentagrophytes, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: galão de 5 litros. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.	UND	1.000			
21	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante,	UND	1.108			

	germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar, com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, FISPQ, validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.					
22	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 2,5%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação galão, desinfecção de frutas verduras e legumes. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	880			
23	Impermeabilizante - ideal para pisos e assoalhos hospitalares. Embalagem: galão de 5 litros.	UND	800			
24	Inseticida em embalagem aerosol, indicado para controle de insetos como baratas, mosquitos e formigas. Apresentação: caixa com 12 unidades de 300 ml cada.	CX	1.364			
25	Limpa alumínio – indicado para a limpeza e polimento de painéis e alumínios em geral. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul de acordo com o padrão, PH: (solução 1% p/p 250c): 2,2 - 3,5; % ativo aniônica mínima (pmm320): 2,61 - 3,18 %; ponto de fulgor: produto não inflamável. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança	UND	30			

	dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: galão de 5 litros. Validade remanescente mínima de 12 meses na data do recebimento.					
26	Limpa Alumínio, indicado para a limpeza e polimento de panelas/utensílios em alumínio. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul, de acordo com o padrão, PH (solução 1% PP 250C): 2,2 - 3,5% ativo aniônica mínima (PMM 320), frasco contendo 500 ml do produto.	UND	23.866			
27	Limpa forno - com removedor de gordura incrustada, sem raspar, potes que contém no mínimo 226 ml.	UND	2.108			
28	Limpador multiuso - limpador concentrado para limpeza de vidros, superfícies de inox e demais superfícies laváveis móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, telefones. Não amoniacado. Indicado para remoção de sujidades e gorduras de vidros, espelhos, mármore e plástico. Seca rapidamente. O produto não deve deixar opaca as superfícies de acrílico e de outros tipos de plásticos. Não degradar a prata do acabamento de espelhos. Produto composto por corante, fragrância, agente sequestrante, lauril éter sulfato de sódio, propoxi - 2 - propanol, solventes, conservante as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como obre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros.	UND	1.950			



	Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
29	Neutralizador de odores, em embalagem aerossol, com no mínimo 300 ml.	UND	2.828			
30	Papel Higiênico folha dupla, cor branco neve, macio, neutro, em rolo de 30m, picotado entre folhas, fardo com 64 unidades.	FD	3.492			
31	Pasta multiuso, para limpeza, embalagem de 500g .	UND	564			
32	Pasta para limpeza de móveis a seco multiuso em embalagem de 500g.	UND	500			
33	Pasta umectante - detergente neutro em pasta, aromatizado, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: bombona 20 kg. Validade remanescente mínima de 12 meses na data do recebimento.. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA	UND	250			
34	Pastilha sanitária - composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalagem com, no mínimo, 25 g , tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, fragrâncias variadas, em consistência sólida.	UND	22.820			
35	Pastilha sanitária - paradichlorobezeno, essência de corante benzylofenol 1%, embalagem com 40 g . Caixa com 36 unidades.	CX	600			
36	Sabão em barra de coco, biodegradável, em barra, com no mínimo, 200 g. Embalagem unitária, íntegra e lacrada pelo fabricante. Produto conforme norma ASTM –	UND	1.000			



	D460. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.					
37	Sabão em Barra, azul. Pacote com 05 tabletes de 200g.	PCT	2.092			
38	Sabão em pasta - pastoso PH, puro: 10,0 a 11,4, cor: caramelo a amarelada, solubilidade em água: totalmente solúvel, composição: ácido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água. Embalagem em pote com 500 g.	UND	1.008			
39	Sabão em pó - detergente em pó, composto por tensoativos, agente anti-redepositante, branqueantes ópticos, sais alcalinos, complexantes, sequestrantes e essência, de granulometria uniforme e fácil solubilidade. De fácil penetração nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira leve ou pesada. Na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: pacote com 20 kg. Validade remanescente mínima de 6 meses na data do recebimento.. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	PCT	95			
40	Sabão em pó, super concentrado, coloração azul, indicado para lavagem de roupa hospitalares. Embalagem: pacote com 20 kg.	PCT	188			
41	Sabão em pó, flocos. Caixa com 24 unidades de 500g.	CX	1.508			
42	Sabão geleia - produto de ação dupla: detergente e alto poder odorizante. Contém tensoativos biodegradáveis. Utilizado na limpeza de pisos, banheiros, latrinas, fossas, mictórios, pátios, cozinhas. Produto concentrado. Muito econômico. Diluição: 1:100. Embalagem em bombona com 20 litros.	UND	472			
43	Sabonete líquido, superconcentrado, com elevada formação de espuma. Suavemente perfumado, limpa e	UND	2.680			

	suaviza as mãos, perfumes variados. Embalagem: bombona com 5 litros.					
44	Sabonete líquido antisséptico, concentrado, fragrância neutra, para lavagem de mãos. Galão com 05 litros. Embalagem deve conter as especificações do produto. Aprovação mediante amostra.	UND	2.992			
45	Sanitizante clorado em pó para frutas e hortaliças. Embalagem em pote com 5 kg. Com registro no ministério da saúde.	UND	10			
46	Tela desodorizante para mictórios - confecção em PVC injetado com fornecimento de luvas plásticas. Caixa com 12 unidades.	CX	480			
TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05 - MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Avental de PVC impermeável, forrado com tecido na parte que encosta no corpo, cores diversas.	UND	364			
2	Avental longo de vinil – avental frontal, para uso em cozinhas industriais, confeccionado em vinil, impermeável, longo, com cordões e ilhós de silicone, que permita ajuste na cintura e no pescoço. Cor: branca. Medidas de comprimento: 1,20 x largura 0,70, aproximadamente.	UND	660			
3	Avental térmico para proteção frontal para uso em cozinha industrial, proteção contra agentes térmicos (calor), até 280°, retardante a chama e impermeável ideal para respingos de óleo e riscos de queimaduras, e penetração de água, alça nas laterais e no pescoço com ajuste, medida mínima de medidas mínimas de 0,90 x 0,70cm - com certificado de aprovação (CA). Cor branca.	UND	660			
4	Avental manga longa aberto, fechamento com tiras, confeccionado em TNT gramatura 30, mangas terminadas com punhos elásticos/lastex (elastano 13% e poliamida 87%, aproximadamente) atóxico, cor branco, com comprimento de 140 cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PCT	2.000			

5	Corda de varal, em aço revestido de PVC, com aproximadamente, 10m de comprimento.	UND	174			
6	Escova com cerdas em nylon - base em plástico, para lavagem de louça com cabo longo. Medidas aproximadas: 27 cm x 6,4 cm x 5 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	374			
7	Escova para roupa com cerdas de nylon, parte superior confeccionada em plástico resistente com cabo para segurar a escova, com cerdas de nylon, formato oval.	UND	424			
8	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades cada pacote.	FD	1.058			
9	Esponja metálica em aço inoxidável, 100% aço inox, resistente à oxidação e à corrosão. Indicada para limpeza pesada e remoção de resíduos em superfícies resistentes. Produto durável, adequado para uso em ambientes úmidos. Embalagem unitária, íntegra e lacrada pelo fabricante.	UND	264			
10	Esponja sintética, dupla face, um lado para vidro e louça (espuma) e outro para alumínio (abrasivo), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2,3 cm.	UND	9.872			
11	Flanela em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm aproximadamente, em cores variadas.	UND	2.970			
12	Lençol descartável para maca em rolo. Lenço de papel descartável, 100% celulose, 70 cm x 50 m (aproximadamente), utilizado para revestir o estofado da maca; auxilia na higienização.	UND	1.120			
13	Luvras de malha de aço para corte de carnes. luva confeccionada em aço inoxidável, extremamente durável e maleáveis, permitindo ao usuário exercer sua função normalmente. Fecho em garra de aço inox, garantindo maior higienização sem deixar resíduos. Tamanhos: do P ao XG (a ser decidido no momento da contratação).	UND	90			

14	Luva térmica para segurança - usada para evitar queimadura em mãos e braços. Composição interna 100% de algodão poliéster (material térmico) - medidas comprimento cano 36 cm comprimento tipo: todos os dedos.	UND	660			
15	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano curto (cores variadas). Tamanho M e G.	PAR	53.719			
16	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas). Tamanho M e G. caixa com 100 unidades	CX	11.000			
17	Luva de Látex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas). Tamanho P. Caixa com 100 unidades	CX	200			
18	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	50			
19	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	100			
20	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica; tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	150			
21	Luva em polietileno golfrada, transparente, 28cm 8 micas. Caixa com 100 unidades.	CX	2.660			
22	Máscara Descartável com tripla camada de TNT, com elástico, cor branco. Caixa com 50 unidades.	CX	103			
23	Pá de lixo - com caixa coletora, composição em poliestireno, medidas aproximadas 29 cm x 29 cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 80 cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	1.944			
24	Pá para lixo, apanhador em metal, cabo em madeira com 1 metro de altura.	UND	1.000			
25	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 40 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ	UND	3.492			



	do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.					
26	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UND	3.092			
27	Pano de Chão em algodão alvejado; 18 batidas. Aprovação mediante amostra.	UND	3.000			
28	Pano de limpeza - multiuso antibacterial, que previne a proliferação das bactérias e germes, limpa, dá brilho, lava enxágua. Para limpeza de diversas superfícies, características: não solta fiapos, absorvente, higiênico, resistente. Rolo: 300 metros picotado (33 x 50 cm, aproximadamente), composição: 70% viscose 30% poliéster. Gramatura 40 g/m. Cores: azul, laranja, verde.	UND	204			
29	Pano para Copa 100% algodão, tecido de saco alvejado e trama fechada (fios justos), com bainha, medinho aproximadamente de 70 X 45cm.	UND	2.592			
30	Pregador de roupas, plásticos, transparente/colorido, medidas do produto: (c) 8,8 cm x (l) 2,6 cm x (h) 1,3 cm, aproximadamente. Embalagem: pacote com 12 unidades.	PCT	450			
31	Rodo de borracha vulcanizada, revestimento em plástico, e cabo de madeira.	UND	1.038			
32	Rodo para pia, em plástico, com proteção antimicrobiana.	UND	203			
33	Touca Descartável em TNT, com elástico único (Elastano 13% e Poliamida 87%, aproximadamente), cor branco, gramatura 20. Pacote com 100 unidades.	PCT	763			
34	Vasculhador de Teto, cabo de madeira medindo aproximadamente 3m, medida da base 15 cm, aproximadamente, com base de agave.	UND	216			
35	Vassourinha de cerdas em nylon, com cabo de madeira, base com 4cm	UND	1.500			

	de diâmetro, aproximadamente, e 27cm de comprimento, aproximadamente.					
36	Vassoura com cerdas em Nylon, base em madeira com aproximadamente 18 furos, cabo de aproximadamente 1,2 m.	UND	1.618			
37	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira revestida por plástico, base sintéticos, com 27cm de largura e 120cm de comprimento, aproximadamente.	UND	1.608			
38	Vassoura em piaçava - sintética base e cabo madeira revestida por plástico ou de metal, base retangular com aproximadamente 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	UND	1.308			
39	Vassoura para varrição de rua, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente às intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm.	UND	302			
40	Vassoura, Piaçava, com cabo em madeira, base com 13 cm de diâmetro e 130 cm de comprimento, aproximadamente.	UND	2.218			
41	Vassourinha com cerdas lisas em nylon, tipo bola, com cabo e cepa em plástico duro e resistente, acompanhada de recipiente para depósito da vassourinha, também confeccionado em plástico.	UND	3.942			

TOTAL DO LOTE 07

LOTE 06 - MATERIAIS PLÁSTICOS E DE SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Borrifador: borrifador de material plástico polipropileno, transparente, com bico tipo spray e opção de trava, ideal para produtos químicos, com capacidade de 500 ml .	UND	473			
2	Balde grande 100 litros , em plástico resistente, com tampa e sem alça.	UND	301			
3	Balde - modelo universal, com capacidade de 20 litros , na cor transparente.	UND	206			
4	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 35 litros .	UND	35			



5	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 60 litros .	UND	30			
6	Balde - para acondicionar roupa suja, em plástico resistente com suporte e pedal de metal, capacidade para 100 litros .	UND	60			
7	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros , cor amarelo.	UND	150			
8	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros , cor azul.	UND	150			
9	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro, capacidade 15 litros , cor preta.	UND	759			
10	Balde em plástico resistente, capacidade 50 lts , com tampa.	UND	320			
11	Balde em plástico resistente, capacidade 30 lts , com tampa.	UND	75			
12	Balde para limpeza geral, em plástico resistente, sem tampa e com alça de ferro capacidade 10 lts .	UND	450			
13	Cabo - em madeira revestida por plástico ou metal, bases sintéticos, 27 cm x 120 cm, aproximadamente.	UND	233			
14	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade 36 litros , medindo aproximadamente 33 cm x 33 cm x 48 cm, podendo variar em +/- 5%.	UND	731			
15	Caixa empilhável com tampa para alimentos de plástico capacidade 11 litros na cor branca. Material apropriado para o armazenamento em freezer. Medidas: 11 litros, comprimento 41cm, largura 29 cm, altura 9,5cm, aproximadamente.	UND	362			
16	Caixa empilhável para alimentos de plástico capacidade 10 litros na cor branca.	UND	360			
17	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 26x38x14, capacidade de aproximadamente 9 litros . Material compatível com o armazenamento de alimentos, atóxico e conforme as normas da Anvisa.	UND	360			

18	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 21x28x10 (aproximadamente), capacidade 3,5 litros . Material compatível com o armazenamento de alimentos, atóxico e conforme as normas da Anvisa.	UND	360			
19	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade de aproximadamente 68 litros , medindo 33 cm x 44 cm x 63 cm (aproximadamente), podendo variar em +/- 5%.	UND	550			
20	Cesto grande com tampa, capacidade para 100 litros , confeccionado em plástico resistente.	UND	332			
21	Cesto trelado, capacidade para 10 litros .	UND	700			
22	Conjunto balde espremedor - duas águas com base e acessórios ação lateral, divisória para 12 e 18 litros, capacidade de 30 litros e espremedor com pressão.	UND	652			
23	Conjunto dobrô 30 litros . Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões aproximadas: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm, aproximadamente.	UND	630			
24	Conjunto dobrô 30 litros ; No mesmo balde sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, aproximadamente. Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões aproximadas: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm.	UND	332			
25	Dispensador de papel higiênico, capacidade de 01 rolo, fechamento por chave, visor prático que mostra o ponto de reabastecimento, totalmente vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação. Compatível com rolos de, no mínimo, 300 metros.	UND	7905			
26	Dispensador de Papel toalha interfolhada em poletileno.	UND	324			

27	Dispensador de sabão líquido, capacidade 800 ml, confeccionado em polietileno, com acionador manual; utilizado para lavagem das mãos.	UND	375			
28	Frasco para álcool gel, em polipropileno transparente, 150 ml, tipo pet, com tampa flip top C22.	UND	58			
29	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 15lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege.	UND	1110			
30	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 50lt. formato quadrada, cor branca.	UND	154			
31	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 100lt. formato quadrada, cor branca.	UND	140			
32	Lixeira com pedal, em polietileno, capacidade para 24lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege.	UND	930			
33	Lixeira plástica - com pedal, capacidade para 30 litros. Recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.	UND	353			
34	Lixeira plástica com tampa basculante vaivém com capacidade para 30 litros , especificações: altura com tampa: 57,5 cm, largura: 31 cm, comprimento: 31 cm, aproximadamente. Peso: 1,6 kg, aproximadamente.	UND	300			
35	Lixeira sem pedal, em polietileno, capacidade para 50lt , tipo vai e vem.	UND	412			
36	Lixeira Seletiva, em polietileno, capacidade para 50lt , tipo vai e vem, para papel, plástico, orgânico ou vidro.	UND	414			
37	Lixeira tipo cesto fechado com tampa - cesto fechado redondo confeccionado em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Capacidade 100 litros , alça reforçada e roldanas para facilitar a locomoção.	UND	250			
38	Mangueira para jardim, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 100 metros.	UND	175			



39	Mangueira para jardim, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 25 metros.	UND	205			
40	Mop - completo com balde em polietileno, alça de metal, no mínimo 12 litros.	UND	1302			
41	Refil para MOP balde espremedor, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas em loop, oferecem excelente absorção de líquidos. Cor: branco (cru).	UND	3621			
42	Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento/caixa 24, 5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensões aproximadas: 50 x 19 x 16 cm, cor branca.	UND	1204			

TOTAL DO LOTE 06**LOTE 07 - MATERIAIS PLÁSTICOS/COLETA DE RESÍDUOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Embalagens plásticas transparente sem cor, não reciclado de polietileno atóxico - produto embalagem plástica para acondicionamento de gêneros alimentícios, deve ser atóxica de material resistente, transparente e sem cor, não reciclado. especificações de tamanho: 50 x 80 cm , aproximadamente, espessura de 0,14 mm, aproximadamente.	KG	880			
2	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 kg . Embalagem: rolo com 100 unidades.	RL	1.760			
3	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 25 x 35 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 2 kg . Pacote com 100 unidades.	PCT	1.760			



4	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 28 x 42 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 5 kg . Pacote com 100 unidades.	PCT	1.760			
5	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 40 x 60 cm (aproximadamente), com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 20 kg . Pacote com 100 unidades	PCT	880			
6	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros ; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	467			
7	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros ; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	3.016			
8	Saco Plástico para lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 50 litros ; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	4.634			
9	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros ; fardo com 100 unidades, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	4.620			
10	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros ; fardo com 100 unidades, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	3.613			
11	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros ; fardo com 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	1.379			
12	Saco Plástico para lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros ; fardo com 100 unidades cor vermelha. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056.	FD	1.029			

13	Sacola com alça em plástico reforçado, capacidade 40 litros , fardo com 100 unidades.	FD	70			
TOTAL DO LOTE 07						
LOTE 08 - PALLETS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Eco pallet de plástico preto 1,00m x 1,20m: fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (pp), resistência e durabilidade. Capacidade estática para, no mínimo, 3 mil kg e capacidade dinâmica para, no mínimo, 1,2 mil kg.	UND	110			
TOTAL DO LOTE 08						
LOTE 09 - UTENSÍLIOS DE COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Amolador de facas – estrutura em ABS e aço inoxidável, polidor em cerâmica de zircônio e afiador em metal tungstênio ou disco diamantado.	UND	230			
2	Assadeira de alumínio polido linha industrial, grande nº 06, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento 50 cm x largura 35 cm x altura 7 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	200			
3	Assadeira de alumínio polido linha industrial, média nº 05, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. dimensões aproximadas: comprimento 45 cm x largura 32 cm x altura 6 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia	UND	200			



	contra vícios ou defeitos de fabricação.					
4	Assadeira de alumínio polido linha industrial, pequena nº 04, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento 38 cm x largura 26 cm x altura 5 cm. Indicada para uso em fornos a gás e elétrico. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	200			
5	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 13,5 litros , plástico resistente, atóxico. dimensões: 165x400 mm, aproximadamente.	UND	230			
6	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 2,5 litros , plástico resistente, atóxico. Dimensões: 25 x 8,5 cm, aproximadamente.	UND	234			
7	Bacia plástica redonda reforçada, na cor branca 34 litros , plástico resistente, atóxico. Dimensões 54,5x22,8 cm, aproximadamente.	UND	230			
8	Bacia simples de alumínio, feita 100% em alumínio, resistente e não enferruja. Capacidade 6,7 litros . Medidas aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 9 cm e número 40.	UND	350			
9	Bandeja plástica, fabricada em material polipropileno (PP) virgem, resistente, com acabamento liso, sem rebarbas. Dimensões aproximadas: 47,5 x 33 mm. Indicada para serviço de refeição, na cor laranja, com bordas, com alças.	UND	12.061			
10	Bandeja, em aço inox, dimensões: 43x33 cm, aproximadamente.	UND	85			
11	Botijão térmico ideal para conservar bebidas quentes e frias. Características: alça emborrachada. Material polietileno de alta densidade. Isolamento térmico em PU com torneira. Capacidade 12 litros.	UND	190			
12	Caçarola grande com capacidade de 17 litros, diâmetro 36 cm, altura 17 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo	UND	260			



	material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.					
13	Caçarola média com capacidade de 12 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 32 cm, altura 15 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260			
14	Caçarola pequena com capacidade de 8,3 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 28 cm, altura 14,5 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260			
15	Caçarola super grande 31 litros. Medidas aproximadas: diâmetro 45 cm altura, 22 cm, fabricada em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	260			
16	Caldeirão tipo hotel médio capacidade 20 litros, 3,0 mm de espessura em alumínio polido, linha industrial, com tampa e pegador de	UND	380			

	tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.					
17	Caldeirão tipo hotel grande capacidade de 30 litros, 3,0 mm de espessura em alumínio polido, linha industrial, tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UND	320			
18	Caldeirão reto tipo hotel, nº 38, com tampa, fabricado em alumínio, com capacidade de 38 litros.	UND	60			
19	Caneca plástica, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com alça lateral. Superfícies internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 °C por 20 minutos. capacidade: 300 ml . Cor amarela escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, número do lote, validade e data de fabricação, número de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem.	UND	12.009			
20	Caneca tipo hotel, nº 16, com cabo em baquelite e corpo fabricado em alumínio de alta qualidade, com capacidade de 3,2 litros. Produto com acabamento polido, bordas arredondadas, sem rebarbas O cabo deve ser fixado de forma segura e resistente ao calor.	UND	93			
21	Caneca tipo hotel, nº 18, fabricado em alumínio de alta qualidade, com capacidade de 4,5 litros.	UND	50			
22	Coador de café industrial, suporte em madeira e pano flanelado 100% algodão. Tamanho: industrial extra grande, 20 cm x 25 cm (diâmetro / profundidade), aproximadamente.	UND	510			
23	Colher cabo longo, plástica, 40 cm de comprimento, resiste a altas temperaturas de até 100 ° C. Indicado para uso em caldeirões,	UND	230			

	preparo de doces ou outros tipos de alimento. Superfície com acabamento liso e não aderente, apta para uso em alimentos sem deformação, amassamentos ou alteração sensorial (cheiro).					
24	Colher de café, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 11 a 13 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 27, nº 47 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	220			
25	Colher de madeira grande industrial, com comprimento total de aproximadamente 60 cm. Superfície lisa, sem divisões ou rebarbas, acabamento natural. Resistente ao calor e higienicamente segura.	UND	50			
26	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm, comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 46 e nº 52, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	60			
27	Colher de mesa, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 47 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	220			
28	Colher de sobremesa inox, (corpo e cabo em aço inoxidável) com espessura mínima de 1,80 mm,	UND	12.129			



	comprimento aproximado de 175 mm. Produto totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. Superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.					
29	Colher grande em aço inox para servir, linha hotel, com pegador em inox, aproximadamente 35 cm de comprimento.	UND	435			
30	Colher inox grande industrial com aproximadamente 45 cm de comprimento. Fabricada em aço inoxidável polido, superfície lisa, sem rebarbas ou soldas aparentes. Cabo tubular ou maciço resistente, com diâmetro mínimo de 10 mm. Produto atóxico, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Indicada para uso profissional em cozinhas industriais, laboratórios, caldeirões, tanques ou recipientes de grandes volumes.	UND	50			
31	Concha de alumínio, super reforçado, cabo medindo 38 cm (variação permitida de +/- 10%).	UND	431			
32	Concha de alumínio polido, super reforçado, cabo longo medindo, no mínimo, 48 cm (variação permitida de +/- 10%)..	UND	422			
33	Concha inox grande industrial, cabo medindo 30 cm (variação permitida de +/- 10%).	UND	52			
34	Conjunto de xícaras de café 50 ml de porcelana com 12 peças, sendo 6 xícaras e 6 pires.	UND	70			
35	Copo de vidro, 300 ml, cor transparente.	UND	200			
36	Cortador de legumes com tripé. Medidas aproximadas: altura 45 cm, largura 40 cm e comprimento 60 cm. Corpo em alumínio fundido, macho em plástico polipropileno, facas em aço inox de 6, 8, 10 e 12 mm, aproximadamente, com borda plástica. Colunas em aço maciço, com duas molas, pintura eletrostática (a pó). Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	120			
37	Cumbuca plástica com capacidade de 300 ml, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com abas, liso nas partes internas e	UND	12.009			



	externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos na base, que permita empilhamento. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 celsius por 20 minutos. Medidas aproximadas: altura 52 mm, espessura 2 mm, largura da aba 10 mm, diâmetro da boca 111 mm, base 70 mm, cor amarelo escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, nº do lote, validade e data de fabricação, nº de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem. Durabilidade mínima de 2 anos.					
38	Cuscuzeiro tipo hotel, nº 30, em alumínio, alça de baquelite.	UND	145			
39	Cuscuzeiro, tipo hotel, nº 20, em alumínio, alça de baquelite.	UND	55			
40	Descascador de laranja - composto por lâmina de descascar em aço, cabo da manivela em baquelite, acompanha fixador de fácil aplicação para mesas e bancadas.	UND	200			
41	Descascador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente de 14 cm e largura aproximadamente 6 cm.	UND	200			
42	Escorredor de arroz com 32cm de diâmetro - exterior em aço escovado e interior em aço inox.	UND	400			
43	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	UND	400			
44	Escorredor de pratos, em aço inox, para aproximadamente 16 pratos, montados com porta talher.	UND	302			
45	Escumadeira para arroz em aço inox, grande, tipo hotel, nº 11, cabo branco de polipropileno.	UND	400			
46	Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm, cabo em inox. Feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Serra e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com	UND	12.107			

	superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 26 e nº 52, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.					
47	Faca de mesa, aço inox, com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 27 e nº 53, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	260			
48	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox fio liso, dimensões aproximadas: 6 polegadas , 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 274 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180			
49	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox fio liso, dimensões aproximadas: 8 polegadas , 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 330 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhada fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180			
50	Faca para cozinha, tipo para corte carne assada, com lâmina em inox fio lisa, dimensões aproximadas: 5 polegadas , 3 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 223 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado cabo com	UND	180			

	perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.					
51	Faca para pão, fio serrilhado de serra, dimensões aproximadas: 8 polegadas , 2,5 mm de espessura, altura comprimento mínimo (cabo + lâmina) 328 mm. Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, na cor branca, cabo e lâmina alinhados, fabricado em aço AISI 430. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	180			
52	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,600 mm, comprimento mínimo de 17 cm. Fabricado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 26 e nº 46, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	12.107			
53	Garfo de mesa, aço inox com cabo plástico, medindo aproximadamente: de 18 a 21 cm de comprimento. Cor preto. Este produto deve estar padronizado com os produtos dos itens nº 24, nº 27 e nº 47, deste lote, quanto ao tamanho e formato, garantindo uniformidade, compatibilidade no uso e conformidade com as especificações exigidas para o conjunto.	UND	260			
54	Garfo para assados, em alumínio, modelo profissional, com comprimento total de aproximadamente 50 cm. Fabricado em alumínio fundido de primeira qualidade, com cabo também em alumínio, resistente e sem ferrugem.	UND	120			



	Garfo tipo tridente (3 pontas), com acabamento polido, superfície lisa, livre de rebarbas e soldas aparentes. Indicado para uso em churrasqueiras, cozinhas industriais, restaurantes e similares.					
55	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 litro , sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (NBR- 13282). Cores: Preto, vermelho, branco e marrom.	UND	206			
56	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8litros , sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (NBR- 13282).	UND	248			
57	Garrafão térmica com capacidade de 5 litros; adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. Dimensões (CxLxA): 20X20X31 cm.	UND	63			
58	Jarra para água, em vidro, com capacidade de 1 litro, com tampa, cor transparente.	UND	65			
59	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça design redondo (não oval), capacidade 2 litros.	UND	231			
60	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça design redondo (não oval), capacidade 4 litros.	UND	211			
61	Panela de alumínio tipo caçarola com tampa, 40 litros, fabricados em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200			
62	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 12 litros, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. com válvulas e sistema	UND	100			



	de segurança: -válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; -válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); -válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; - com pino de alívio. diâmetro mínimo aproximadamente de 300 mm. Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.					
63	Panela tipo caçarola com tampa, 15 litros, fabricados em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200			
64	Panela tipo caçarola com tampa, 5 litros, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	200			
65	Pegador de macarrão em aço inox, tipo colher, com aba inox, medida aproximadamente de 30 cm. Fabricado em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.	UND	180			
66	Pegador para salada, em aço inox, medida aproximadamente 29 cm.	UND	180			
67	Peneira para cozinha, material plástico, comprimento aproximado 20 cm, características adicionais: cabo plástico, diâmetro aproximado 15,5 cm, tela fina. Produto de primeira qualidade.	UND	180			
68	Peneira em aço inox com 15 cm de diâmetro. Indicada para uso culinário.	UND	97			
69	Peneira em aço inox com 25 cm de diâmetro. Indicada para uso culinário.	UND	95			
70	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor amarela, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95			



71	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor bege, para cortes de assados e embutidos, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95			
72	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor branca, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 cm de espessura.	UND	95			
73	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor verde, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95			
74	Placa construída em polipropileno virgem e inodora com aditivo bactericida e canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas antiderrapante. Cor vermelha, formato retangular dimensões aproximadas: 50x30 cm e 1,5 de espessura cm.	UND	95			
75	Porta talher, com tampa, constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo 3 divisórias.	UND	204			
76	Prato fundo, 22 cm de diâmetro, cor transparente, vidro temperado.	UND	248			
77	Prato plástico, em polipropileno virgem, material de primeira qualidade, com abas. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos na base, que permita empilhamento, pigmentação	UND	12.009			



	homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 °C por 20 minutos. Medidas aproximadas: altura 30 mm, espessura 2 mm, boca 300 mm, base 127 mm. Capacidade 600 ml. Cor amarelo escolar. No ato do fornecimento as embalagens deverão conter as seguintes informações mínimas: quantidade do produto por caixa, nº do lote, validade e data de fabricação, nº de caixas de empilhamento e peso/volume do produto com embalagem. Durabilidade mínima de 2 anos.					
78	Prato raso em aço inox fino. Dimensões aproximadas: diâmetro: 22 cm, altura: 2,2 cm, abas 3 cm. Acabamento perfeito isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UND	12.059			
79	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23 cm.	UND	90			
80	Recipiente alimento, material plástico, capacidade 5 litros, aplicação cozinha, cor branca, características adicionais com tampa.	UND	360			
81	Recipiente térmico, de alta qualidade, com capacidade de 5 litros, tripé retrátil e torneira.	UND	210			
82	Taça de vidro para água, capacidade de 320 ml. Indicação de uso: servir água ou outras bebidas em ambientes institucionais, refeitórios e serviços de alimentação.	UND	198			
TOTAL DO LOTE 09						
LOTE 10 - PILHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Bateria modelo LR44 1.5V para termômetro de alimentos digital com haste, formato botão, cor prata.	cartela /10 unidades	180			
2	Pilha. Tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina.	UND	2.770			



3	Bateria tipo moeda modelo CR2032, com tecnologia de lítio, tensão nominal de 3V, capacidade mínima de 210mah, dimensões de 20mm de diâmetro e 3,2mm de espessura. Indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos, com vida útil longa e resistência à variação de temperatura.	UND	100			
4	Pilha alcalina 9 volts, pacote com uma unidade.	UND	250			
5	Pilha alcalina, pequena, tipo AA. Embalagem: cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V . Adequada à Resolução nº 401/2008 CONAMA. Indicação expressa do nome do fabricante. Prazo de validade: não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo.	CART	2.050			

TOTAL DO LOTE 10**LOTE 11 - TERMÔMETRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Termômetro específico para alimento. Portátil, tipo lapiseira, haste de penetração em aço inox, faixa de medição de 0° a 100°. com capa protetora e bateria de alimentação própria para o funcionamento.	UND	90			
2	Termômetro para freezer e geladeira. Indicado para geladeiras, freezers, câmara, balcões frigoríficos e outras situações que precisem ter sua temperatura monitorada. Deve conter sensores interno e externo, além de alarme sonoro de temperatura alta e baixa para a sonda externa. Base magnética, que permita a fixação em superfícies metálicas. Faixa de medição: -10 a 50°C (sensor interno)/ -50 a 70°C (sonda externa). Resolução: 0.1°C. Exatidão: ± 1°C. Tipo de sensor: sensores interno e externo tipo NTC. Comprimento do sensor: 1 m. Dimensões: 68 x 40 x 16 mm, aproximadamente. Peso: 60g, aproximadamente. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 1.5V (1 x AAA). Funções adicionais: Seleção °C / °F. Registro de	UND	220			



	máximas e mínimas. Alarme configurável de temperatura alta e baixa para a temperatura externa (OUT).					
TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12 - CAIXA TÉRMICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Caixa térmica, capacidade de 75 lts, com alças laterais. Material da parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido; desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, que garanta a qualidade e a durabilidade do produto. Dimensões: 64cmx46,8cmx46,7cm, aproximadamente. Cor: azul.	UND	6			
TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13 - CARRINHOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Carro de limpeza funcional - totalmente em plástico, robusto e silencioso, com rodas e depósito para lixo (para sacos de 200 l), kit limpeza úmida com mop líquido, kit limpeza seca com mop pó, placa sinalizadora. Conjunto balde espremedor 50 litros, duas águas, 02 cabos alumínio 1,40 m, haste americana para mop líquido, refil de algodão 320 g, armação mop profi, refil mop pó profi, pá.	UND	16			
2	Carro serviços gerais - medindo aproximadamente 1200 x 350 x 250, carga de, no mínimo, 150 kg, com 02 rodas de borracha.	UND	10			
TOTAL DO LOTE 13						
LOTE 14 - ISQUEIRO ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		
1	Isqueiro elétrico para acender fogão. Tipo de combustível: eletricidade. Recarregável USB.	UND	230			
TOTAL DO LOTE 14						
LOTE 15 - ESTRADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA		

1	Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente. Dimensões aproximadas: altura 50 cm, largura 50 cm, espessura 5 cm. Produto de fácil higienização, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Garantia de 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	410			
TOTAL DO LOTE 15						
VALOR GLOBAL						

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA** que:

- a) Cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins de atendimento do inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21;
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021
- f) No ano calendário de realização da licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte)
- g) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO
(FACULTADO)**

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2025**

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 060/2025 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por _____, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**, oriundo do processo administrativo **Nº 5980/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PALLETS, ESTRADOS, PILHAS, TERMÔMETRO E EQUIPAMENTOS DE APOIO À LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA.**

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3. Os preços constantes da proposta feita pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

- h)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- i)** Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- j)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução da ata;
- k)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- l)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- m)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- n)** Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal da ata;
- o)** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- p)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
- q)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- r)** Atestar a execução da ata e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida na ata;
- s)** Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata;
- t)** Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- u)** Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas na ata;
- v)** Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução da ata, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- w)** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- x)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- y)** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a)** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d)** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f)** Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar a ATA, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;
- j)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- k)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;
- m)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;
- n)** Executar a ata conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos

empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

o) Manter, durante toda a duração desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

p) Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura da ata, relação de endereços e/ou telefones para contato;

q) Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos nesta ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;

r) Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

s) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

t) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

u) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante;

v) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

x) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

y) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

z) Indicar um preposto para acompanhar a execução da ata e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

aa) Permitir a fiscalização da execução da ata através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

bb) Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

cc) Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21.

dd) A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos com validade limitada em conformidade com os critérios estabelecidos na ata, devendo observar o prazo mínimo de validade indicado no descritivo técnico, quando aplicável, ou, na ausência dessa informação, garantir que os produtos entregues apresentem, no momento do recebimento, validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, devidamente comprovada por meio de informação legível na embalagem ou por documentação técnica emitida pelo fabricante.

ee) Em caso de impossibilidade de cumprimento desses prazos, a entrega somente será permitida mediante justificativa formal e aprovação prévia da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a substituição dos produtos que não forem utilizados dentro do respectivo prazo de validade.

ff) A contratada, responsável pelo fornecimento de pilhas, deverá implementar e manter sistema de logística reversa para garantir a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada das pilhas inservíveis ou descartadas pelos usuários da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Decreto nº 10.936/2022, e na Resolução CONAMA nº 401/2008, além de demais normas ambientais aplicáveis. (Lote 10).

gg) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da destinação final adequada dos resíduos, tais como notas fiscais, certificados de destinação final (CDF) ou laudos técnicos, emitidos por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

hh) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Fornecimento

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria: SEAI (Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica), SEDUC (Secretaria Municipal da Educação) e SESAU (Secretaria Municipal da Saúde).

6.1.2. As entregas deverão estar em conformidade com a Ordem de Fornecimento, Empenho e informações necessárias ao fornecimento emitidos pela contratante.

6.1.3. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

6.1.4. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo

necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens danificados.

6.1.5. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.1.5.1. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento definitivo.

6.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.2.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2.2. A prorrogação do prazo somente será aceita mediante apresentação de justificativa, que deverá ser encaminhada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao término do prazo inicial, estando sua aprovação sujeita à avaliação da contratante., ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, mediante resposta ao e-mail por meio do qual foi encaminhada a Ordem de Entrega/Fornecimento.

6.3. Locais de Entrega

6.3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme Ordem de Fornecimento:

a) SEDUC: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal;

b) SESAU: CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal;

c) SEAI e demais secretarias: rua Manoel Romão de Souza, nº 23, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal.

6.4 Em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 10.936/2022, as Resoluções CONAMA nº 401/2008 e nº 275/2001, bem como demais normas ambientais aplicáveis, a empresa contratada será responsável pela implementação de sistema de logística reversa, assegurando a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos itens do lote 10 – Pilhas, fornecidos à Administração Pública: pilhas (baterias) inservíveis ou descartadas pelos usuários da Administração Pública;

6.5. Ao término da vida útil, os materiais e insumos deverão ser recolhidos e descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando-se, sempre que possível, práticas de reaproveitamento, reciclagem e outras formas de destinação sustentável, de modo a promover a responsabilidade ambiental e contribuir para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

7.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

7.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.5. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

7.6. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

7.7. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.8. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

7.9. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

7.10. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

8. REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 8.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

9. CANCELAMENTO

9.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

- II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

10.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial da Ata;
- II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total da Ata;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 10.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 10.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.5. As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

10.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.7. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

10.8. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

10.9. Situações agravantes:

10.10. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

10.11. Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 10.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

10.12. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

11. DA GESTÃO DA ATA

11.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. Fiscalização

11.3.1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Fiscalização Técnica

11.4.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

11.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

11.4.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

11.4.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.7. A servidora Elaine Cristina Santos Brito, matrícula nº 434691, desempenhará a função de fiscal técnico da ata e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.4.8. Gestor da Ata

11.4.8.1. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo

da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.4.8.2. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.4.8.3. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4.8.4. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.4.8.5. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.4.8.6. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.4.8.7. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ... de de

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO, _____.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, contido do **processo administrativo nº 5980/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.100/2024 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PALLETS, ESTRADOS, PILHAS, TERMÔMETRO E EQUIPAMENTOS DE APOIO À LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **060/2025**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;
- j)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- k)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;
- m)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;
- n)** Executar a ata conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

- o)** Manter, durante toda a duração desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- p)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura da ata, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- q)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos nesta ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- r)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- s)** Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
- t)** Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- u)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante;
- v)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- w)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- x)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- y)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- z)** Indicar um preposto para acompanhar a execução da ata e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- aa)** Permitir a fiscalização da execução da ata através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- bb)** Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- cc)** Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21.
- dd)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos com validade limitada em conformidade com os critérios estabelecidos na ata, devendo observar o prazo mínimo de validade indicado no descritivo

técnico, quando aplicável, ou, na ausência dessa informação, garantir que os produtos entregues apresentem, no momento do recebimento, validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, devidamente comprovada por meio de informação legível na embalagem ou por documentação técnica emitida pelo fabricante.

ee) Em caso de impossibilidade de cumprimento desses prazos, a entrega somente será permitida mediante justificativa formal e aprovação prévia da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a substituição dos produtos que não forem utilizados dentro do respectivo prazo de validade.

ff) A contratada, responsável pelo fornecimento de pilhas, deverá implementar e manter sistema de logística reversa para garantir a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada das pilhas inservíveis ou descartadas pelos usuários da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Decreto nº 10.936/2022, e na Resolução CONAMA nº 401/2008, além de demais normas ambientais aplicáveis. (Lote 10);

gg) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da destinação final adequada dos resíduos, tais como notas fiscais, certificados de destinação final (CDF) ou laudos técnicos, emitidos por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

hh) Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- f)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução da ata;
- g)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

- h) Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- i) Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- j) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal da ata;
- k) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- l) Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
- m) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- n) Atestar a execução da ata e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida na ata;
- o) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata;
- p) Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- q) Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas na ata;
- r) Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução da ata, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- s) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- t) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- u) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento objeto deste instrumento.

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.4. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

5.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

5.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

5.7. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

5.8. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.9. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

5.10. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

5.11. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Fornecimento

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria: SEAI (Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica), SEDUC (Secretaria Municipal da Educação) e SESAU (Secretaria Municipal da Saúde).

6.1.2. As entregas deverão estar em conformidade com a Ordem de Fornecimento, Empenho e informações necessárias ao fornecimento emitidos pela contratante.

6.1.3. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

6.1.4. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens danificados.

6.1.5. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.1.5.1. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento definitivo.

6.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.2.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2.2. A prorrogação do prazo somente será aceita mediante apresentação de justificativa, que deverá ser encaminhada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao término do prazo inicial, estando sua aprovação sujeita à avaliação da contratante., ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.3. A entrega deverá ser previamente agendada com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, mediante resposta ao e-mail por meio do qual foi encaminhada a Ordem de Entrega/Fornecimento.

6.3. Locais de Entrega

6.3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal, conforme Ordem de Fornecimento:

a) SEDUC: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal;

b) SESAU: CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal;

c) SEAI e demais secretarias: rua Manoel Romão de Souza, nº 23, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656. Horário de entrega: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos decretados pela Administração Pública Municipal.

6.4 Em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto nº 10.936/2022, as Resoluções CONAMA nº 401/2008 e nº 275/2001, bem como demais normas ambientais aplicáveis, a empresa contratada será responsável pela implementação de sistema de logística reversa, assegurando a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos itens do lote 10 – Pilhas, fornecidos à Administração Pública: pilhas (baterias) inservíveis ou descartadas pelos usuários da Administração Pública;

6.5. Ao término da vida útil, os materiais e insumos deverão ser recolhidos e descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando-se, sempre que possível, práticas de reaproveitamento, reciclagem e outras formas de destinação sustentável, de modo a promover a responsabilidade ambiental e contribuir para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

11.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 11.2 que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
 - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.
 - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.
 - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
 - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 11.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoins, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

11.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.5 As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

11.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

11.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoins, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

11.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

11.9 Situações agravantes:

11.10 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

11.11 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

11.12 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

11.13 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. Fiscalização

12.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.4. Fiscalização Técnica

12.4.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

12.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

12.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.4.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.7. A servidora **Elaine Cristina Santos Brito**, matrícula nº 434691, desempenhará a função de fiscal técnico da ata e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.4.8. Gestor do contrato

12.4.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.4.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.4.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.4.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.4.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.4.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.4.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

14.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____